



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil, setecentos reais).

SOLICITANTE: Secretaria de Cultura

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 25/07/2017

DATA DA SESSÃO: 10/08/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44.3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso – PR., 25 de Julho de 2017.

A Ilmo. Sr.
M.D. Secretario Administrativo
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguranças e brigadistas para os eventos realizados pelo município de Icaraima de acordo com o termo de referência anexo ao Edital.

O valor máximo da contratação será de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil, setecentos reais), com vigência de 12 meses.

"Esta contratação é necessária, visto que o mencionado serviço tem objetivo de assegurar o bom andamento dos eventos realizados no município de Alto Paraíso, onde contamos com a visita de muitos turistas de cidades vizinhas e também contamos com a participação da nossa comunidade, que sempre marca presença.

Deste modo, devemos recepcionar a todos com uma estrutura adequada, capaz de acolher a contento nossos visitantes e a nossa população, e zelando pela segurança de todos, favorecendo assim nossa cultura, o entretenimento para os visitantes das festas.

Cabe ressaltar que, a cada evento realizado pelo município, existem exigências por parte do Corpo de Bombeiros para aprovar o projeto, dentre essas exigências, o município precisa disponibilizar seguranças e brigadistas, para zelar pela integridade do evento."

A fim de dar andamento e agilidade no processo já fizemos a pesquisa de preços, definindo-se assim, o preço máximo a ser pago pelos serviços, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada.

Alto Paraíso - PR, 25 de Julho de 2017

Miriam de Jesus Faria Santos
Secretária de Cultura



A.S.G. SEGURANÇA EIRELI.

AV: BRASIL Nº517 ZONA 8 CEP; 87050510
CNPJ: 20.971.011/0001-26



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Evento: 4º CAVALGADA ECOLÓGICA

Mês de Novembro serão escalados:

15(quinze) seguranças.

05 brigadistas

DESCRIÇÃO	QUANT SEGURANÇAS	QUANT DIAS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
SEGURANÇA	15	1 dias	205,00	3.075,00
BRIGADISTA	05	1 dia	205,00	1.025,00

Valor total: R\$ 4.100,00.

O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE 120 (cento e vinte) SEGURANÇA E 20 (vinte) BRIGADISTA ENTRE OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO E DE R\$ 28, 700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

Clausula 1º A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) fornecer pessoal devidamente treinado e credenciado, respondendo pelos atos praticados por seus subordinados na execução do presente contrato;
- b) arcar com a assistência médica e hospitalar a seus funcionários;
- c) fornecer todo e qualquer transporte de pessoal até o local da execução dos serviços;
- d) fornecer uniformes e equipamentos individuais de proteção ao seu pessoal utilizado na execução dos serviços.

Maringá-pr 20 de Julho de 2017


ADILSON DE SOUZA GONÇALVES
ASG. SEGURANÇA
CNPJ:20.971.011/0001-26



A.S.G. SEGURANÇA EIRELI.

AV: BRASIL Nº517 ZONA 8 CEP; 87050510
CNPJ: 20.971.011/0001-26



ORÇAMENTO:

REFERENTE: 4º CAVALGADA ECOLOGICA, SHOW DE FINAL DE ANO de Alto Paraíso

Local: Cidade de Alto Paraíso

Aos cuidados:

Referente contratação de **Seguranças não armados** para atender aos Eventos **FESTA DA PIRAPARA, 4º CAVALGADA ECOLOGICA, eo SHOW DE FINAL DE ANO**, que será realizada entre os meses de Setembro á Dezembro de 2017, na cidade de Alto Paraíso-Paraná.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Evento: **Festa da Pirapara**

Dia 09/10 de Setembro 2017 serão escalados:

80(oitenta) seguranças.

10 brigadistas

DESCRIÇÃO	QUANT SEGURANÇAS	QUANT DIAS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
SEGURANÇA	80	2 dias	205,00	16.400,00
BRIGADISTA	10	2	205,00	2.050,00

Valor total: R\$ 18.450,00

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Evento: **SHOW DE FINAL DE ANO**

Mês de Dezembro de 2017 serão escalados:

25(vinte e cinco) seguranças.

05 brigadistas

DESCRIÇÃO	QUANT SEGURANÇAS	QUANT DIAS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
SEGURANÇA	25	1 dias	205,00	5.125,00
BRIGADISTA	05	1 dia	205,00	1.025,00

Valor total: R\$ 6.150,00



ACTION

VIGILÂNCIA & SEGURANÇA

A.M Rodrigues & Cia Ltda-me

CNPJ – 13.868.249/0001-65



À

Alto Paraíso

ORÇAMENTO

Orçamento para prestação de serviço durante os eventos do mês de Setembro a Dezembro da prefeitura de Alto Paraíso-Paraná

Os custos dos serviços prestados será no valor de R\$ 240,00,00 (Duzentos e Quarenta reais) a diária, sendo 120 seguranças e 20 Brigadistas total.

O valor total é de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

TOTAL DE SEGURANÇA/DIA -	120
DIÁRIA POR SEGURANÇA -	R\$ 240,00
BRIGADISTA -	R\$ 240,00
TOTAL GERAL -	R\$ 33.600,00

Barbosa Ferraz, 21 de Julho de 2017

Agnaldo Macena Rodrigues



06
AMARAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 14.043.887/0001-00



SEG AMARAL

SEG AMARAL VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 14.043.887/0001-00

CLIENTE:

A/C: PREFEITURA DE ALTO PARAISO

ORÇAMENTO:

Conforme solicitado, segue o orçamento para a realização dos serviços prestados de SEGURANÇA, na Festa da Piapara, 04ª Cavalgada Ecológica e o Show do fim de Ano 120 seguranças e 20 Brigadista. Os custos dos serviços prestados a partir desse momento ficam fixados no valor de 230,00 (duzentos e trinta) por segurança e brigadista. No total de 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Sarandi, 19 de Julho de 2017.

SEG AMARAL VIGILÂNCIA LTDA.

Rua Euclides da Cunha n°1012 A - JD Panorama

SARANDI/PARANA. CEP-87113-230

Fone: (44) 99819-2919.

99906-7512. 99112-9383



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



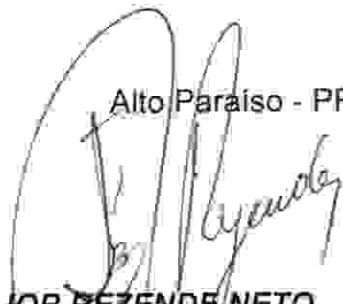
DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL", num valor previsto de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil, setecentos reais).

Alto Paraíso - PR., 25 de Julho de 2017.


JOB REZENDE NETO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL", num valor previsto de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil, setecentos reais), onde já realizamos a reserva da dotação para o exercício 2017.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5291	339039220000	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA	711
5362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA	711

Alto Paraíso - PR., 25 de Julho de 2017.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 25 de Julho de 2017.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

"CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL" num valor previsto de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil, setecentos reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, Sistema de Registro de Preços, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

5291	339039220000	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA	711
5362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA	711

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial - SRP.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação
para providência em: 25/07/2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

10

PORTARIA N.º 246/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas;

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

Marli de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de (um) ano a partir desta data.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, ao 01 (um) dias do mês de Junho de 2017,

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 12/06/2017

Edição N.º 10.488



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 090/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. A administração realizará levantamento periódico para comprovar a vantajosidade do registro de preços.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

Adota-se o critério de menor preço por Lote, em face da multiplicidade do objeto e da impossibilidade da previsão do que efetivamente poderá vir a ser contratado, que torna tecnicamente inviável a licitação por itens.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **10:30 horas do dia 10 de Agosto de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

2.1.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil, setecentos reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.

2.3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de imediato a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

2.4.1 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

2.5. Os serviços serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.7.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, terão benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

14

a). **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com reconhecimento de firma da assinatura**. (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. **Termo de Credenciamento** (Anexo III)

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital** (Anexo IV)

4.7. **Declaração** firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

5291	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711
5362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	711

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:____ horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:____ horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente Anexo I-A;

8.1.2. Número do Processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

8.1.6. Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.7. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva;

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

- Cópia da **Autorização de funcionamento vigente em nome da proponente emitido pela Polícia Federal** (cópia devidamente autenticada).

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** (**Anexo VI**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

esta presente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço pelo lote cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.520/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.1.1. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1, ou subitem 12.1.1., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os serviços registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

13.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora da entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento;

13.3. Os serviços deverão ser executados nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

13.3.1. Os serviços serão solicitados no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através do responsável pela unidade, após verificado o atendimento a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

13.3.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) serviço(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3.3. A substituição do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

13.4. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

13.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

13.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

13.4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

13.4.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

13.4.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

13.4.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

13.4.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

13.4.9. A Secretaria interessada poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

14.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

15.3. O pagamento poderá ser feito mediante transferência bancária na conta informada pela Contratada.

15.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – PENALIDADES

17.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta, a não aceitação da Nota de Empenho, bem como o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços ensejarão:

17.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 17.1.2.

17.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

17.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 deste edital.

17.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

17.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

17.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso - PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

Valdemir Ribeiro Sparapan
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Vilma Medeiros Ferreira de Melo
Maria de Oliveira Caetano

18.10. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.11. São anexos deste edital:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

18.12. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir
quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 24 de Julho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

ANEXO I - LOTE I

		SEGURANÇA E BRIGADISTA				
Item	Especificações	Qtd	Unidade	Vlr. Máx. Unit.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Segurança	120	Diárias	R\$ 205,00		
2	Brigadista	20	Diárias	R\$ 205,00		
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R\$					28.700,00	

Marca
 15022
 45013

VALOR PROPOSTA DA PROponente EM R\$

Condições de Pagamento:
 Prazo de Entrega:
 Validade da Proposta
 Local e Data:

Assinatura e/ carimbo





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amara dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

PROCESSO Nº 125/2017

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 088/2017 - Pregão Presencial - Registro de Preços como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.
Os serviços deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, de Prazo Imediato.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

1) OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

1.1) Os serviços deverão ser prestados por pessoas treinadas e aptas, devidamente uniformizadas e identificadas com crachá. Estes se dividirão entre equipe de apoio uniformizado e seguranças (brigadistas) masculinos e femininos, de acordo com as datas e o número determinado pela administração;

1.2) Deverá ser de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todo e qualquer material e mão de obra necessária à realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, transporte e outros da equipe que irá trabalhar nos eventos;

1.3) A contratada deverá manter o efetivo solicitado e seguir as características do serviço, sendo as substituições de pessoal e troca de material, se ocorrer, acontecer sem prejuízo ao município.

1.4) Os profissionais deverão monitorar o comportamento do público, de forma a evitar reações inadequadas, realizar o controle, vigilância, segurança, gerenciamento e organização de espaço dos frequentadores de todo o evento, acionando sempre que necessário os serviços da Polícia Militar;

1.5) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 1.6) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.8) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 1.9) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- 1.10) Efetuar o pagamento da remuneração dos empregados alocados na execução contratual;
- 1.11) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 1.12) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 1.13) Não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.14) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.15) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que pertinente dos equipamentos, responsabilizando por danos causados aos mesmos, bem como por indenização a estes em decorrência de atos de seus empregados, preposto ou subordinados;
- 1.16) Os brigadistas empregados no evento deverão possuir qualificação de nível intermediário em observância à Instrução Técnica nº 12 e NBR 14.276;
- 1.18) Os brigadistas deverão ser distribuídos em locais onde há risco para os frequentadores do evento;
- 1.19) A contratada se compromete a entregar a documentação correta de seus empregados, seja brigadistas ou seguranças, sempre que solicitado pelo Corpo de Bombeiros para a aprovação dos projetos de cada evento realizado pelo contratante;
- 1.20) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços a serem contratados serão acompanhados e fiscalizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº _____,
_____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU**
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar
123/2006.

Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na
_____, CNPJ/MF Nº _____, representada
pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº _____ SSP/____ e
CPF/MF nº _____, para representá-la perante o Município de ALTO
PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo
formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos
do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44.3664.1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com
sede na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/ _____ e CPF. nº
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____ emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(Esse documento não precisa ser apresentado)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº XXX/20XX
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: **xxxxxxxxxx**, estabelecida à Avenida xxxxxxxx, xxxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxx SSP/___ e inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxx, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	R\$ xxxxxx	R\$ xxxx	XXXXXX

As partes resolvem registrar os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de **XXXXXX** para atendimento de todas as secretarias do Município de ALTO PARAÍSO, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 0xx/20xx** e **Processo nº 0xx/20xx**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

3.1.1. Número da ata;

3.1.2. Quantidade de horas;

3.1.3. Descrição do serviço requisitado;

3.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.5. Do recebimento;

3.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.7. Valor;

3.1.8. Condições de pagamento;

3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no prazo de xxxx (xxxxxx) horas, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- 8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.

- 8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

- 9.1.1. Fornecer no prazo de 15 (quinze) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.
- 9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
- 9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

- 9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
- 9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 20xx.

DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxxx

RG. xxxxxx

Nome: xxxxxxxxx

RG. xxxxxxxx



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-4320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 090/2017

Processo Administrativo nº 125/2017

Objeto: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL"

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 090/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando celebração de ata de registro de preços para futura contratação empresa para prestação de serviços de seguranças e brigadistas para eventos realizados pelo Município.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "Preço de Referência", para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que os serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, "*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*" (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Outrossim, também é legal a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP no pregão, pois, conforme determina o Estatuto Federal das Licitações (Lei nº 8.666/93), "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP" (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Essas modalidade de licitação pode ser utilizada em concorrência (Art. 15, §3º, I, Lei nº 8.666/93) ou pregão (Art. 11, Lei nº 10.520/02).

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 25 de Julho de 2017.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 125/2017 Pregão Presencial – SRP – nº 090/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte:

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 10/08/2017 – 10h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Julho de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 28/07/2017
Edição N.º 11030

[illegible]

Processo
125/2017

Modalidade
Pregão

50

Objeto

CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADOS

CNPJ: 03680005911

Razão Social: karen cristina alves

Nome Fantasia:

Endereço: rua machado de assis

Cidade/UF: sarandi/parana

Responsável: karen

Telefone: 44-30480126

E-mail: segurança_amaral@hotmail.com

CNPJ: 08139100994

Razão Social: Jhon Lenon Arduim Portel

Nome Fantasia: Dimus Serviços de Vigilância

Endereço: AV Jose herminio Visconcini

Cidade/UF: São Jorge do Patrocinio/PR

Responsável: Alcateia Segurança

Telefone: 4499117139

E-mail: destakingressos@gmail.com

CNPJ: 07.201.112/000

Razão Social: ATAQUE SEGURANÇA

Nome Fantasia: WILSON SOARES DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Paraguai, 1089

Cidade/UF: Santa Helena/PR

Responsável: ATAQUE SEGURANÇA WILSON SOARES DE OLIVEIRA

Telefone: 4532683082

E-mail: ataqueseguranca@hotmail.com

CNPJ: 072011120001-5

Razão Social: atque servico de segurança e vigilância ltda

Nome Fantasia: ataque segurança

Endereço: rua paraguai 1089

Cidade/UF: santa helena/parana

Responsável: wilson soares de oliveira

Telefone: 0xx45326839

E-mail: wsoortigre2010@hotmail.com

CNPJ: 07201112000150

Razão Social: ataque servico de segurança e vigilância ltda

Nome Fantasia: ataque segurança

Endereço: rua paraguai 1089

Cidade/UF: santa helena/parana

Responsável: wilson soares de oliveira

Telefone: 0xx45326839

E-mail: wsoortigre2010@hotmail.com

CNPJ: 71177515000100

Razão Social: FF

Nome Fantasia: JTDGH

Endereço: JTDNG

Cidade/UF: JTRH/GDJH

Responsável: THRTEJN

Telefone: 146549826
E-mail: T@HOTMAIL.COM

CNPJ: 07.201.112/000
Razão Social: ataque serviço de segurança e vigilância ltda
Nome Fantasia: ataque segurança
Endereço: rua paraguai 1089
Cidade/UF: santa helena/parana
Responsável: wilson soares de oliveira
Telefone: 0xx45326839
E-mail: wsoortigre2010@hotmail.com

51

CNPJ: 07.201.112/000
Razão Social: ataque serviço de segurança e vigilância ltda
Nome Fantasia: de oliveira
Endereço: rua paraguai 1089
Cidade/UF: santa helena/parana
Responsável: wilson soares de oliveira
Telefone: 4532683982
E-mail: wsoortigre2010@hotmail.com

CNPJ: 03680005911,
Razão Social: karen cristina alves
Nome Fantasia:
Endereço: machado de assis
Cidade/UF: sarandi/parana
Responsável: karen cristina alves
Telefone: 4430480126
E-mail: kacrisal@hotmail.com

CNPJ: 03258965935
Razão Social: adriana prado
Nome Fantasia:
Endereço: rua argentina, 925
Cidade/UF: pato branco/PR
Responsável: ADRIANA
Telefone: (46) 99940-
E-mail: tiagojosekeler@hotmail.com

CNPJ: 21926809000102
Razão Social: FTO Segurança Patrimonial LTDA - ME
Nome Fantasia: FTO Segurança Patrimonial
Endereço: Rua Soares Raposo
Cidade/UF: Alto Paraná/Paraná
Responsável: Murilo Elisângela
Telefone: 44 3447-336
E-mail: murilo.ftoseguranca-2015@hotmail.com

CNPJ: 17249507000186
Razão Social: PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA
Nome Fantasia: PRADA
Endereço: RUA CEL STELIO FARIAS LOBO 553
Cidade/UF: LOANDA/PARANA
Responsável: ADRIANO PAZIN
Telefone: 4434255894
E-mail: 8666.adriano@gmail.com

CNPJ: 22884201000131
Razão Social: alcateia servicos
Nome Fantasia: alcateia
Endereço: Av Jose Hermínio Visconcino 429, Centro, Centro
Cidade/UF: São Jorge do Patrocínio/Paraná
Responsável: Odair
Telefone: 4436341693
E-mail: destakingressos@gmail.com

52



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0705889-3	17.249.507/0001-86	10/05/2011	13/05/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL STELIO FARIAS LOBO, 553, CENTRO, LOANDA, PR, 87.900-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
Espécie de Sócio			Administrador
WILSON ROBERTO DE ALMEIDA 547.103.409-00			150.000,00 SOCIO
ADRIANO PAZIN LEITE 024.975.209-33			150.000,00 SOCIO
Último Arquivamento			Situação
Data: 08/06/2016			REGISTRO ATIVO
Número: 20163949875			Status
Ato: ALTERAÇÃO			COM IMPEDIMENTO JUDICIAL
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: PROTOCOLO: 161942814; 161942822; 161942806; 161942830; 161942849; 161942857; 161942865; 161942873; 161942881; 161942890.			
REFERENTE AOS AUTOS 5000190-80.2016.4.04.7001/DA 1ª VARA FEDERAL DE PARANAVAI			
PROCEDER A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DOS EXECUTADOS WILSON ROBERTO DE ALMEIDA, SANDRA MARA BELINI DOMINGUES, LUIZ GERALDO DOMINGUES, ADRIANO PAZIN LEITE, WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME, DON RHYAN EMPREITEIRA LTDA - ME, BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME.			
07/03/2016			

NOVA LONDRINA - PR, 28 de julho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Silvana Alves Albuquerque
RG 1.000.000-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 30/07/17

ASSINATURA



54

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso (PR)

Pregão Presencial nº 90/2017

**ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE:**

Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio:

Adriano Pazin Leite, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 6.291.957-4 SSP (PR), abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente **Prada Segurança Privada Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.249.507/0001-86, representada, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006..

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso (PR), em 10 de agosto de 2017.

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
CNPJ: 17.249.507/0001-86
ADRIANO PAZIN LEITE
RG: 6.291.957-4 SSP/PR
CPF(MF: 024.975.209-33
Sócio Administrador



55

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso (PR)

Pregão Presencial nº 90/2017

**ANEXO IV
TERMO DE CONDORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO
EDITAL:**

Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio:

A Empresa: **Prada Segurança Privada Ltda - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.249.507/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **Adriano Pazin Leite**, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 6.291.957-4 emitida pela SSP/PR, e CPF nº 024.975.209-33, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso (PR), em 10 de agosto de 2017.

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

CNPJ: 17.249.507/0001-86

ADRIANO PAZIN LEITE

RG: 6.291.957-4 SSP/PR

CPF(MF): 024.975.209-33

Sócio Administrador

56

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 05
CNPJ/MF: 17.249.507/0001-86
NIRE: 412.070.588-93

- 1) **ADRIANO PAZIN LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 6.291.957-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.975.209-33, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 207, Casa, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, e;
- 2) **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 4.039.146-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 547.103.409-00, residente e domiciliado na Rua Stria, nº 747, Casa, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial denominada **"PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP"**, com sede e foro na Rua Stria, nº 745, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 412.070.588-93 em 10/05/2011, e última alteração contratual registrada sob o nº 20144525550 em 29/07/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 17.249.507/0001-86, **RESOLVEM**, modificar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração de Endereço da Sede: O endereço da sociedade fica alterado para Rua Coronel Stelio Farias Lobo, nº 553, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 08:41 SOB Nº 20163949875.
PROTOCOLO: 163949875 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600661198. NIRE: 41207058893.
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

57

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 05
CNPJ/MF: 17.249.507/0001-86
NIRE: 412.070.588-93

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 17.249.507/0001-86
NIRE: 412.070.588-93

- 1) **ADRIANO PAZIN LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 6.291.957-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.975.209-33, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 207, Casa, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, e;
- 2) **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 4.039.146-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 547.103.409-00, residente e domiciliado na Rua Sirla, nº 747, Casa, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial denominada "**PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP**", com sede e foro na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, nº 553, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 412.070.588-93 em 10/05/2011, e última alteração contratual registrada sob o nº 20144525550 em 29/07/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 17.249.507/0001-86, **RESOLVEM**, consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP**" e têm sede e foro na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, nº 553, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/05/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de "**Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Privada Armada e Não Armada.**"



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 08:41 SOB Nº 20163949875.
PROTOCOLO: 163949875 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600661198. NIRE: 41207058893.
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

58

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 05
CNPJ/MF: 17.249.507/0001-86
NIRE: 412.070.588-93

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, integralizadas em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ADRIANO PAZIN LEITE	150	R\$ 150.000,00
WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	150	R\$ 150.000,00
TOTAL	300	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO PAZIN LEITE** e **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**, com poderes e atribuições para gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 08:41 SOB Nº 20163949875.
PROTOCOLO: 163949875 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600661198. NIRE: 41207058893.
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 05
CNPJ/MF: 17.249.507/0001-86
NIRE: 412.070.588-93

59

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO : Fica eleito o foro da cidade de Loanda, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Loanda – (PR), em 23 de maio de 2016.

ADRIANO PAZIN LEITE

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 08:41 SOB Nº 20163949875.
PROTOCOLO: 163949875 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600661198. NIRE: 41207058893.
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ Nº 1.150

60

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ATAQUE SEGURANÇA com sede na RUA PARAGUAI 1089 CNPJ/MF Nº 07.201.112/0001-50 representada pelo Sr. **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** CREDENCIA o Sr. **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** portador(a) do RG nº. 5.741.922-9 SSP/ PR e CPF/MF nº. 886.408.849-00 para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 090/2017 podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias. Local: SANTA HELENA, 03 de AGOSTO DE 2017

07.201.112/0001-50

ATAQUE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 - CENTRO
85862-000 - Santa Helena - Paraná

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

RG nº 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF nº 886.408.849-00
Sócio Administrador

laura

W



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataquesseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ N° 1.150

61

ANEXO II –

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WILSON SOARES DE OLIVEIRA portador(a) do RG n.º **55.741.922-9** abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF N.º **07.201.112/0001-50** representada pelo Sr. **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006. Local: **SANTA HELENA**, 03 de **AGOSTO** de **2017**

07.201.112/0001-50

SEGURANÇA

Rua Pq

85002-000

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF n.º 886.408.849-00

Sócio Administrador

Novo



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 - SALA 02 - CENTRO - SANTA HELENA - PARANÁ
FONE: (45) 3268.3982 / E-MAIL: ataquesseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ Nº 1.150

62

ANEXO II -

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WILSON SOARES DE OLIVEIRA portador(a) do RG nº. **55.741.922-9** abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº **07.201.112/0001-50** representada pelo Sr. **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006. Local: **SANTA HELENA, 03 de AGOSTO de 2017**

07.201.112/0001-50

ATAQUE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
88888-000 - Santa Helena - Paraná

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

RG nº 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF nº 886.408.849-00
Sócio Administrador

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right with the word "Novo" written below it.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0539944-8	07.201.112/0001-50	01/02/2005	15/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARAGUAI, 1089-SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EVANDRO RODRIGO NECKEL 028.809.859-51	200.000,00	SÓCIO	Administrador
WILSON SOARES DE OLIVEIRA 886.408.849-00	200.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/02/2015	Número: 20151076880	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 12 de junho de 2017

17/436737-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALTO ALTO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Palto-PR, 30/08/17

ABINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

64

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

Bolha: Lida

Os abaixo listados e qualificados:

- 1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.822-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.
- 2) **DOMINGOS CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1968, natural de Salgado Filho - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 840.960.209-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.768.422-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 564, São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP: 85816-270.

Tem por objeto entre si, uma sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.053.994-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 201462-070 em 16/10/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 2.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apt. 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSANTE DECLARA conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando subscritas as obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **DOMINGOS CHAVES**, qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 200.000 (duzentas mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ao sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, dando-lhe a quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **DOMINGOS CHAVES** e **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** passa a ser administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL** e **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigá-la e assumir, alienar, onerar, hipotecar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, assim como o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, se não houver a aprovação dos outros quotistas.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a aprovação dos outros quotistas.

§2.º - Faculta-se ao(s) administrador(es), atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, mediante o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 16/08/13

ASSINATURA

65

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente em dinheiro em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50,00	200.000	200.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONSOLIDAMENTO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

1) EVANDRO RODRIGO NECKEL, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

2) WILSON SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1570, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituição entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.201.112 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20.152.112 em 16/10/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUSÃO E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer cidade, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **ATIVIDADE DE VIGILANCIA - SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.**

Qualificação e assinatura do representante legal da sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.201.112 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20.152.112 em 16/10/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso-PR, 30/08/17

ASSINATURA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
 CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
 NIRE: 412.0539944-8

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50.00	200.000	200.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas não responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transmitidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, indicando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes possam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EVANDRO RODRIGO NECKEL e WILSON SOARES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Facultada ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador para o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 10/08/17

 ASSINATURA

Certifico que a cópia da
 AUTENTICAÇÃO
 foi elaborada conforme o procedimento
 estabelecido no art. 104 da Lei nº 10.406/2002.

67

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavraram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 13 de Janeiro de 2015.


EVANDRO RODRIGO NECKEL


WILSON SOARES DE OLIVEIRA


DOMINGOS CHAVES


ADE CIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR


ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/01/2015
SOB NÚMERO: 20151078183
Protocolo: 15/107888-0, DE 12/02/2015

LIBERADO BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 30/08/17

ASSINATURA

1- V&FJC.9guti.H33RV, Controle: 23wdo.1565
 TABELONATO E PROTESTO DE TITULOS - Caixa 0 - Caixa 0 - Santa Helena - PR
 Razoneteo firma por Verdadeira de **EVANILDO PACHIRO NECKEL** Dou 16
 SANTA HELENA-PR, 15 de Janeiro de 2015 - 10:27 Gdn
 Peri Backer Bueno - Substituto

Serviço Tabelonário de Boa Vista da Anunciada
 Tabelonário: **Janio Rodrigo Gasparelli**
 Rua Zelandino, 15 - Bairro Boa Vista da Anunciada - PR, CEP: 81040-000, Fone: (41) 3333-1111
 Seção: D&FAC.94866 - Rua - 4444 - 4485
 Consulte esta seção em: www.furacem.com.br
 Recebido por Verdadeira a firma de **DOMINGOS CRAVES** do que dou fe
 Boa Vista da Anunciada - PR, 10 de fevereiro de 2015
 Gm Ted
 Manoel Barão - Escrevente

1- V&FJC.9guti.qlilen, Controle: 95ywt.1083
 TABELONATO E PROTESTO DE TITULOS - Caixa 0 - Caixa 0 - Santa Helena - PR
 Razoneteo firma por Verdadeira de **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** Dou 16
 SANTA HELENA-PR, 15 de Janeiro de 2015 - 08:50 TTA
 Peri Backer Bueno - Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso-PR, 30/10/12
 ASSINATURA

Dulce D'Agostini Bueno
 OUF 176.821.059-15
 TABELA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.741.922-9

BOLETA DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

69

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.741.922-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2016

NOME: **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: ANESTALINO SOARES DE OLIVEIRA
EVA SCHMITZ

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1974

DOI: ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, SÃO LUIZ
C.NASC=1224, LIVRO=2A, FOLHA=8V

JOPE: 886.408.845-00

CURITIBA/PR

PROIBIDO PLANTILHAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 30/08/13

ASSINATURA

30

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA, brasileira, natural de Alto Paraná - PR., casado sob regime de Separação Obrigatória de Bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº **082.071.919-61**, portadora da Carteira de Identidade RG nº **10.526.972-2** SSP/PR, residente na Rua Flamboyant, nº 77, Novo centro, na Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.750-000;

ANTONIA SANTOS CIRO, brasileira, natural de Santo Antônio da Estiva - SP, solteira, Data de Nascimento 02/08/1946, inscrita no CPF/MF sob nº **853.253.259-49**, portadora da carteira de Identidade RG nº **7.648.502-0** SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Platão, 2741, centro, Alto Paraná - Pr., CEP: 87.750-000, resolvem por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.** Com sede e domicílio na Rua Soares Raposo, nº 1374, 2º andar, Sala nº 02 na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de: Prestação de serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial, CNAE: 8011-1/01.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **02 de Março de 2015** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguintes forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA	99,00	118.800	118.800,0
ANTONIA SANTOS CIRO	1,00	1.200	1.200,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADES DAS SÓCIAS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 10 de Março de 2015

ABRIL 2015

71

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições, de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direito da sociedade autorizados o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócios.

CLÁUSULA NONA: PRO-LABORE: As Sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS SÓCIAS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social em, **31 de Dezembro**, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do **Balanco Patrimonial** e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 30/08/17

ASSINATURA

Antonio

72

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com a base patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraná – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alto Paraná – Pr., 05 de Fevereiro de 2015.


Manayra Marconi dos Santos Silva


Antonia Santos Ciro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2015
SOB NÚMERO: 41208028149
Protocolo: 15/088966-6 DE 12/02/2015


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Rafael A. Cargnin Filho
RG 9.932.340-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 30/08/15

ASSINATURA



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

CNPJ

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

Data de Início
de Atividade

Empresas - NIRE (Sede)

412 0802814-9

XXXXXXXXXXXXXX

24/02/2015

02/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA SOARES RAPOSO, 1374-2º ANDAR, SALA 02, CENTRO, ALTO PARANÁ, PR, 87.750-000

Objeto Social

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Capital: R\$ 120.000,00

(CENTO E VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 120.000,00

(CENTO E VINTE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

ANTONIA SANTOS CIRO

853.253.259-49

1.200,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA

082.071.919-51

118.800,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 24/02/2015

Número: 20151089647

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

Evento(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOVA ESPERANÇA - PR, 27 de julho de 2017

17/556168-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 30/08/17

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

PROCURAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Outorgante: FTO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 21.925.809/0001-02, sita a Rua Soares Raposo, n.º 1374 - ANDAR: 2; SALA: 02 - Centro, CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR, neste ato representada pela Sra. MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA, portadora do RG n.º 10.526.972-2 - SSP/PR e do CPF n.º 082.071.919-61, constitui CHARLES SALVETTI DA SILVA, sito a Rua Euclides da Cunha, n.º 1970 - Centro, CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR, portador do RG n.º 9.061.835-0 - SSP/PR e do CPF n.º 788.574.650-04, como seu bastante procurador com o fito específico de representá-la junto à Licitação Pregão Presencial N.º 090/2017, da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, com poderes para participar, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, entre outros, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir do encerramento do processo Licitatório.

Alto Paraná, 10 de Agosto de 2017.

CARTÓRIO
MOURA



MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA

CPF: 082.071.919-61

RG: 10.526.972-2 - SSP/PR

CHARLES SALVETTI DA SILVA

CPF: 788.574.650-04

RG: 9.061.835-0 - SSP/PR

21 925 809/0001-02
FTO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA-ME
(44) 3447-3368
R. SOARES RAPOSO, 1374
ALTO PARANÁ - PR



FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME
CNPJ - 21.925.809/0001-02

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 10.526.972-2 SSP/PR, CPF sob Nº 082.071.919-61, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.809/0001-02, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Alto Paraíso, 10 de Agosto de 2017.

Manayra Marconi dos Santos Silva
MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA
SÓCIO(A) ADMINISTRADORA
RG: 10.526.972-2 SSP/PR
CPF: 082.071.919-61

21.925.809/0001-02

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME

(44) 3447-3368

R. SOARES RAPOSO, 1374

ALTO PARANÁ - PR

RUA SOARES RAPOSO, 1374 - ANDAR: 2; SALA: 2 - CENTRO - ALTO PARANÁ/PR - CEP: 87750-000 -
FONE: (44) 3447-3368 - E-MAIL: ftoseguranca-2015@hotmail.com



FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME
CNPJ - 21.925.809/0001-02

ANEXO III

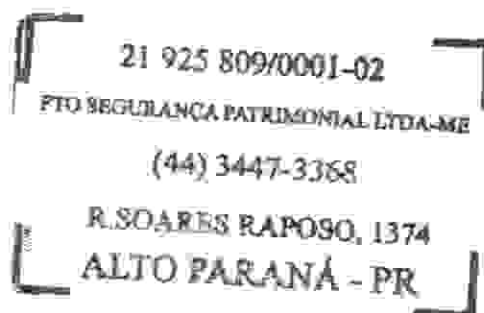
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.809/0001-02, sediada na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, na Rua Soares Raposo, 1374 - Andar: 2; Sala: 2 - Centro - CEP: 87750-000, representada Pela Sra. MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA, **CREDENCIA** o Sr. CHARLES SALVETTI DA SILVA portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 9.061.835-0 - SSP/PR e CPF sob nº 788.574.650-04, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 090/2017, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Alto Paraiso, 10 de Agosto de 2017.



Manayra Marconi dos Santos Silva
MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA
SÓCIO(A) ADMINISTRADORA
RG: 10.526.972-2 SSP/PR
CPF: 082.071.919-61



RUA SOARES RAPOSO, 1374 - ANDAR: 2; SALA: 2 - CENTRO - ALTO PARANÁ/PR - CEP: 87750-000 -
FONE: (44) 3447-3368 - E-MAIL: ftoseguranca-2015@hotmail.com



FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME
CNPJ - 21.925.809/0001-02

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº. 090/2017

A Empresa: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.809/0001-02, sediada na cidade de Alto Paraná, estado do Paraná, na Rua Soares Raposo, 1374 - Andar: 2; Sala: 2 - Centro - CEP: 87750-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 10.526.972-2 SSP/PR, CPF sob Nº 082.071.919-61, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso, 10 de Agosto de 2017.

Manayra Marconi dos Santos Silva
MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA
SÓCIO(A) ADMINISTRADORA
RG: 10.526.972-2 SSP/PR
CPF: 082.071.919-61

21 925 809/0001-02
FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME
(44) 3447-3368
R. SOARES RAPOSO, 1374
ALTO PARANÁ - PR

RUA SOARES RAPOSO, 1374 - ANDAR: 2; SALA: 2 - CENTRO - ALTO PARANÁ/PR - CEP: 87750-000 -
FONE: (44) 3447-3368 - E-MAIL: ftoseguranca-2015@hotmail.com

DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

EVERTON DELMONDES AYALA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade civil RG sob nº. 7.552.811-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 008.625.729-32, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, 324, Jardim Diamante, nesta cidade de Maringá/Paraná, CEP 87024-160; e **MARLENE SANTOS DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG 2.258.324-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 391.635.399-34, residente e domiciliada à Rua Cometa, 196, Jardim Universo, CEP 87.060-440, nesta cidade e comarca de Maringá/Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, nos termos da lei das sociedades empresárias de nº. 10.406/02 do Código Civil Brasileiro, e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas), e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede e foro na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 309, Jardim Dourados, CEP 87040-550, Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento do seu contrato social pela Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos eletrônicos de segurança; prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes e rastreamento de veículos; prestação de serviços na área da construção civil.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000,00 (quinze mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio **EVERTON DELMONDES AYALA**, subscreve e integraliza em moeda corrente do país, neste ato, a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), representados por 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia **MARLENE SANTOS DA SILVA**, subscreve e integraliza em moeda corrente do país neste ato, a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), representados por 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

79

DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
EVERTON DELMONDES AYALA	7.500	RS 7.500,00	50,00%
MARLENE SANTOS DA SILVA	7.500	RS 7.500,00	50,00%
TOTAL	15.000	RS 15.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **EVERTON DELMONDES AYALA**, dispensado da prestação de caução.

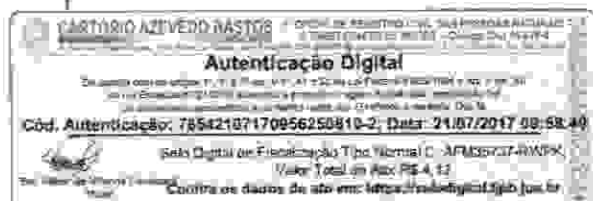
CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, salvo com relação aos seguintes atos, que só poderão ser praticados com o consentimento expresso da sócia Marlene dos Santos Silva: prestar avais, fianças, endossos ou cauções de favor, realizar contratos e operações de crédito com instituições financeiras, agências de fomento mercantil, ou Cooperativa de Crédito, realizar atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedada aos sócios, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.



**DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Sociedade será regida pela lei das sociedades empresárias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, [lei das sociedades anônimas].

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 13 de julho de 2010.


EVERTON DELMONDES AVALA


MARLENE SANTOS DA SILVA

Testemunhas


Marcio Jose de Freitas
RG: 8.258.417-3-SSP/PR


Alex Sandro Ceycunvis
RG nº 5.751.491-5-SSP/PR


JOSE AUGUSTO SCHIATTER OSSUCCI
ADVOGADO - OAB/PR 39.748

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/07/2010
SOB NÚMERO 41206620715
Protocolo: 10/589115-4; DE 19/07/2010

DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

LUZ CARLOS SALVATO
SECRETÁRIO GERAL



ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

DINAMUS - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.979.778/0001-04 e com arquivamento na Junta Comercial do Estado Paraná sob o NIRE nº. 41205993242, com sede e foro na Avenida das Palmeiras, 2091, Jardim Paris, Maringá/Paraná, CEP 87083-350, neste ato representada pela sua sócia administradora ADRIANA PIZANI LEOCADIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG sob nº. 8.805.866-6-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 045.259.169-40, residente e domiciliada na Rua Ângelo Favoreto, 488, Jardim Paris, na cidade de Maringá/Paraná, CEP 87083-420, vem através desta declarar que nada tem a opor contra o registro da empresa "DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA", neste departamento de registro do comércio.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os efeitos legais desejados, firmamos a presente.

Maringá/Paraná, 13 de julho de 2010.

ROCHA LOURES

Adriana P. LEOCADIO
ADRIANA PIZANI LEOCADIO



ROCHA LOURES - 2º TABELÃO
Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelão
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
ADRIANA PIZANI LEOCADIO
Maringá, 13 de julho de 2010
00236447(001-000181986)XXXXXXXXXXXX
Em testemunho da Verdade

Lucia Regina Rizzo Sperandio - Esc., Aut.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 309, Jardim Dourados, CEP 87040-550, Maringá/Paraná, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Maringá/Paraná, 13 de julho de 2010.


EVERTON DELMONDES AVALA


MARLENE SANTOS DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20/07/10



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2010
SOB NÚMERO: 20106891163
Protocolo: 10/689116-2, DE 13/07/2010

Diário da JCM nº 068/2010 E

CITANDO: PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA


LUIZ CARLOS SALVATO
SECRETÁRIO GERAL



DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 12.286.635/0001-86
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÚMULA: 1) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE;
 2) DISPOSIÇÕES GERAIS;
 3) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

EVERTON DELMONDES AYALA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.552.811-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 008.625.729-32, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, 324, Jardim Diamante, CEP 87024-160, na cidade de Maringá/Paraná, e **MARLENE SANTOS DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.258.324-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 391.635.399-34, residente e domiciliada à Rua Cometa, 196, Jardim Universo, CEP 87060-440, na cidade de Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 309, Jardim Dourados, CEP 87040-550, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206820775, por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera neste ato seu endereço para Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 309, Sobrelaja, Sala 02, Jardim Dourados, CEP 87040-550, Maringá/Paraná.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.



84

DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 12.286.635/0001-86
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TÍTULO III
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EVERTON DELMONDES AYALA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.552.811-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 008.625.729-32, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, 324, Jardim Diamante, CEP 87024-160, na cidade de Maringá/Paraná, e **MARLENE SANTOS DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.258.324-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 391.635.399-34, residente e domiciliada à Rua Cometa, 196, Jardim Universo, CEP 87060-440, na cidade de Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 309, Sobreloja, Sala 02, Jardim Dourados, CEP 87040-550, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206820775, por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 309, Sobreloja, Sala 02, Jardim Dourados, CEP 87040-550, nesta cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de julho de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos eletrônicos de segurança; prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes e rastreamento de veículos; prestação de serviços na área de construção civil.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio **EVERTON DELMONDES AYALA**, subscreve e integraliza em moeda corrente do país neste ato, a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), representados por 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real);



85

DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 12.286.635/0001-86
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia **MARLENE SANTOS DA SILVA**, subscrive e integraliza em moeda corrente do país, neste ato, a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), representados por 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$1,00 (um real);

CLÁUSULA QUINTA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
EVERTON DELMONDES AYALA	7.500	R\$ 7.500,00	50,00%
MARLENE SANTOS DA SILVA	7.500	R\$ 7.500,00	50,00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **EVERTON DELMONDES AYALA**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou cauções de favor para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.



DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/ME Nº 12.286.635/0001-86
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas, pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultado, mediante consentimento unânime dos sócios supérstites e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo entre os sócios supérstite e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer os atos do comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O administrador declara não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer administração de sociedade empresarial.



DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF N° 12.286.635/0001-86
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A Sociedade será regida pela lei das sociedades empresárias de n° 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva n° 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 10 de agosto de 2010.

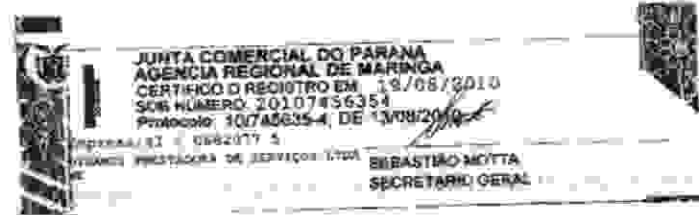

EVERTON DELMONDES AYALA


MARLENE SANTOS DA SILVA

Testemunhas


Márcio José de Freitas
 RG n° 8.358.417-3-SSP/PR


Alex Sandro Cercuavis
 RG n° 5.731.491-5-SSP/PR



(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)

88

DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 12.286.635/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÍNULAS: 1) AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL;
2) ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL;
3) DISPOSIÇÕES GERAIS;
4) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

EVERTON DELMONDES AYALA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.552.811-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 008.625.729-32, residente e domiciliado à Rua Pioneiro (Zaltino Martins Gomes, 324, Jardim Diamante, CEP 87024-160, na cidade de Maringá/Paraná, e **MARLENE SANTOS DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.258.324-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 391.635.399-34, residente e domiciliada à Rua Cometa, 196, Jardim Universo, CEP 87060-440, na cidade de Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 309, Jardim Dourados, CEP 87040-550, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206820775, por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20107456354, por despacho em sessão de 19 de agosto de 2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representados por 15.000 (quinze mil) quotas do capital com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica neste ato elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representadas por 100.000 (cem mil) de quotas do capital com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo seu aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que será integralizado pelos sócios em moeda corrente do país em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do presente instrumento.



DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 12.286.635/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O aumento de capital social será subscrito pelos sócios da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio **EYERTON DELMONDES AYALA**, que possui na sociedade R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), subscrive neste ato R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) passando sua participação para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) que será integralizado em moeda corrente do país em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do presente instrumento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia **MARLENE SANTOS DA SILVA**, que possui na sociedade R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), subscrive neste ato R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) passando sua participação para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) que será integralizado em moeda corrente do país em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente alteração, fica assim disposto o quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
EVERTON DELMONDES AYALA.....	50.000	R\$ 50.000,00	50,00%
MARLENE SANTOS DA SILVA.....	50.000	R\$ 50.000,00	50,00%
TOTAL.....	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

TÍTULO II
ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade altera neste ato seu objeto social para o ramo de prestação de serviços de vigia, controlador de acesso; serviços de portaria, manutenção, conservação e limpeza; serviços de plantio e poda de árvores; serviços de cantina, copa e cozinha; serviços de recepção, de eventos, e outros serviços técnicos e administrativos em geral.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.



[Handwritten signatures and initials]

90

DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 12.286.635/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TÍTULO IV
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EVERTON DELMONDES AYALA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.552.811-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 008.625.729-32, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, 324, Jardim Diamante, CEP 87024-160, na cidade de Maringá/Paraná, e **MARLENE SANTOS DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.258.324-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 391.635.399-34, residente e domiciliada à Rua Cometa, 196, Jardim Universo, CEP 87060-440, na cidade de Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 309, Sobrejoia, Sala 02, Jardim Dourados, CEP 87040-550, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206820775, por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20107456354, por despacho em sessão de 19 de agosto de 2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro à Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 309, Sobrejoia, Sala 02, Jardim Dourados, CEP 87040-550, nesta cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de julho de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de prestação de serviços de vigia, controlador de acesso; serviços de portaria, manutenção, conservação e limpeza; serviços de plantio e poda de árvores; serviços de cantina, copa e cozinha; serviços de recepção, de eventos, e outros serviços técnicos e administrativos em geral.

CLÁUSULA QUARTA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
EVERTON DELMONDES AYALA.....	50.000	R\$ 50.000,00	50,00%
MARLENE SANTOS DA SILVA.....	50.000	R\$ 50.000,00	50,00%
TOTAL.....	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%



DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 12.286.635/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **EVERTON DELMONDES AYALA**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: É vedado aos sócios, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pro-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas, pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.



92

DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME,
CNPJ/MF Nº 12.286.635/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultado, mediante consentimento unânime dos sócios supérstites e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo entre os sócios supérstite e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum das crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer os atos do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O administrador declara não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer administração de sociedade empresarial.

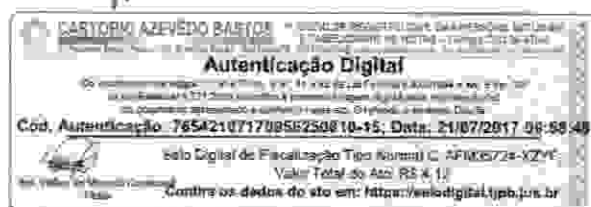
CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A Sociedade será regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02, do código civil brasileiro e como lei supletiva nº 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por assim terem justas e contratadas, lavram, datam e

assinam o presente instrumento de contrato social, em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.



DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 12.286.635/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Maringá/Paraná, 05 de agosto de 2011.

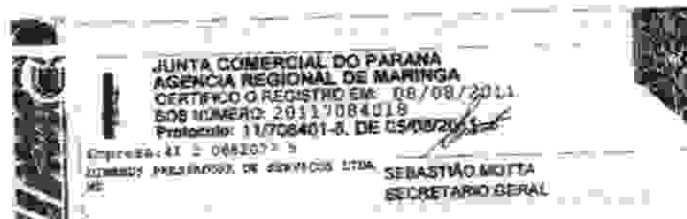

EVERTON DELMONDES AYALA


MARLENE SANTOS DA SILVA

Testemunhas


Márcio José de Freitas
RG nº 8.358.417-3-SSP/PR.


Alex Sandro Cercunvis
RG nº 5.731.491-5-SSP/PR.



DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF N° 12.286.635/0001-86
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Maringá/Paraná, 05 de agosto de 2011.

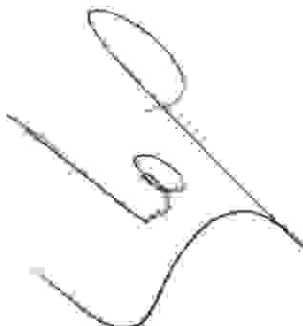

EVERTON DELEMONDES AYALA


MARLENE SANTOS DA SILVA

Testemunhas


Márcio José de Freitas
RG nº 8.358.417-3-SSP/PR


Alex Sandro Cercunvis
RG nº 5.731.491-5-SSP/PR




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2011
SOL NÚMERO: 20117084018
Protocolo: 11/708401-8, DE 05/08/2011
Empresário: 12.286.635/0001-8
DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 78542107170856250610-17; Data: 24/07/2017 09:58:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM5722-RG26
Valor Total do Ato: R\$ 4,15
Certifica de dados do ato em: https://www.digitallp.com.br







DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.286.635/0001-86

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EVERTON DELMONDES AYALA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade civil RG sob nº. 7.552.611-6-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 008.625.729-32, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, 324, Jardim Diamante, nesta cidade de Maringá/Paraná, CEP 87024-160.

MARLENE SANTOS DA SILVA, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG 2.258.324-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 391.635.399-34, residente e domiciliada à Rua Cometa, 196, Jardim Universo, CEP 87060-440, nesta cidade de Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro à Avenida Kakogawa, nº 1.903, Jardim Copacabana, CEP 87025-000, nesta cidade de Maringá-Pr, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206820775, por despacho em sessão de 20/07/2010, primeira alteração de contrato registrada sob o nº 20120654822 em 02/02/2012, segunda alteração de contrato registrada sob o nº 20117084018 em 08/08/2011 e terceira alteração de contrato registrada sob o nº 20131150898 em 26/02/2013, resolvam por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera neste ato o seu objeto social para o ramo de prestação de serviços de vigilância, controle de acesso, serviços de portaria, manutenção, conservação e limpeza, serviços de plantio e poda de árvores, serviços de cantina, copa e cozinha, serviços de recepção, de eventos e outros serviços administrativos em geral, monitoramento de sistema de segurança e comércio de equipamentos e aparelhos eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e suas alterações que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Maringá, 08 de outubro de 2013.

EVERTON DELMONDES AYALA

MARLENE SANTOS DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/10/2013
SOB NÚMERO 20135906173
Protocolo: 13050647-4, DE 08/10/2013



96

DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF 12.286.635/0001-86
NIRE 41206820775
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ingressante **ORLANDO AYALA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que dá plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MARLENE SANTOS DA SILVA**, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cedendo e transferindo neste ato 49.000 (quarenta e nove mil) quotas ao sócio ingressante **ORLANDO AYALA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), e 1.000 (um mil) quotas ao sócio ingressante **JEFFERSON DELMONDES CARDONI AYALA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o qual dá plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

TÍTULO 02

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem, em comum acordo elevar o capital social da sociedade que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moedas corrente do país, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando assim R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país através dos sócios conforme segue: O Sócio **ORLANDO AYALA**, já qualificado acima, subscreve neste ato 15.000 (quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios, nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
ORLANDO AYALA	114.000	114.000,00	99,13%
JEFFERSON DELMONDES CARDONI AYALA	1.000	1.000,00	0,87%
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00%

TÍTULO 03

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **ORLANDO AYALA**.

TÍTULO 04

CLÁUSULA SEXTA: Fica neste ato alterado o Razão Social o qual girará pelo nome empresarial **"DINAMUS SERVIÇOS E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME"**

TÍTULO 05

CLÁUSULA SÉTIMA: Alteram-se as atividades para **VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA (8011-1/01), ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (8020-0/01)**



97

DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF 12.286.635/0001-86
NIRE: 41206820775
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ingressante **ORLANDO AYALA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que dá plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MARLENE SANTOS DA SILVA**, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cedendo e transferindo neste ato 49.000 (quarenta e nove mil) quotas ao sócio ingressante **ORLANDO AYALA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), e 1.000 (um mil) quotas ao sócio ingressante **JEFERSON DELMONDES CARDONI AYALA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o qual dá plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

TÍTULO 02

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem, em comum acordo elevar o capital social da sociedade que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moedas corrente do país, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando assim, R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país através dos sócios conforme segue: O sócio **ORLANDO AYALA**, já qualificado acima, subscreve neste ato 15.000 (quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a ser no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios, nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
ORLANDO AYALA	114.000	114.000,00	99,13%
JEFERSON DELMONDES CARDONI AYALA	1.000	1.000,00	0,87%
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00%

TÍTULO 03

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **ORLANDO AYALA**.

TÍTULO 04

CLÁUSULA SEXTA: Fica neste ato alterado a Razão social e qual girará pelo nome empresarial **"DINAMUS SERVIÇOS E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME"**

TÍTULO 05

CLÁUSULA SÉTIMA: Alteram-se as atividades para **VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA (8011-1/01), ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (8020-0/01)**



2

Horta

10

DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF 12.286.635/0001-86
NIRE: 41206820775
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Demais cláusulas mantêm-se inalteradas

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelas sócias

Maringá, 01 de abril de 2015.


EVERTON DELMONDES AYALA


MARLENE SANTOS DA SILVA


ORLANDO AYALA


JEFFERSON DELMONDES CARDONI AYALA

JO TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Edifício A. A. de Rocha Loures - anexo
Av. Duque de Caxias, 361 - Jardim Iva
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
TELO 44.3220-1500 - 44.3220-1515
Internet no <http://funai-pm.com.br>
Protocolo de Arquivamento: 15/268935-4
MARLENE SANTOS DA SILVA, 01 de abril de 2015
Em testemunha da verdade

SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escr. Autent.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2015
SOB NÚMERO 20152689354
Protocolo 15/268935-4 DE 22/04/2015

LIBERTAD BOGUE
SECRETARIA GERAL



99

DIMUS SERVIÇOS E SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME
CNPJ/MF 12.286.635/0001-86
NIRE: 41206820775
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SUMULA: 01) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

ORLANDO AYALA, brasileiro, natural de Promissão - SP, nascido em 13/09/1943, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Izaldino Martins Gomes, nº 324, Jardim Diamante, CEP 87.024-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 1.535.088, expedida pela SESP-PR em 13/02/1976 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 172.399.079-53; e

JEFERSON DELMONDES CARDONI AYALA, brasileiro, natural de Xambrê - PR, nascido em 15/03/1979, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Izaldino Martins Gomes, nº 324, Jardim Diamante, CEP 87.024-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 6.817.197-0, expedida pela SESP-PR em 13/05/1993 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 028.817.829-73;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **DIMUS SERVIÇOS E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**, com sede e foro à Avenida Kakogawa, nº 1903, Jardim Copacabana, CEP 87.025-000, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206820775, em sessão do dia 20/07/2010, e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20152689354, em sessão do dia 28/04/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 12.286.635/0001-86, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado a Razão Social, ao qual girará pelo nome empresarial **"DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e suas alterações que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 10:36 SOB Nº 20156617340.
PROTOCOLO: 156617340 DE 30/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156617340. NIRE: 41206820775.
DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

100
2

DIMUS SERVIÇOS E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME
CNPJ/MF 12.286.635/0001-86
NIRE: 41206820775
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estar assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, de real teor e efeito.

Maringá, 27 de Outubro de 2015.


ORLANDO AYALA


JEFERSON DELMONDES C. AYALA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 10:36 SOB Nº 20156617340.
PROTOCOLO: 156617340 DE 30/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156617340. NIRE: 41206820775.
DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

 **Libertad Bogus**
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

101

DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME
CNPJ/MF 12.286.635/0001-86
NIRE: 41206820775
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SUMULA: 01) ALTERAÇÃO DE SÓCIOS
02) ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
03) ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

ORLANDO AYALA, brasileiro, natural de Promissão - SP, nascido em 13/09/1943, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, nº 324, Jardim Diamante, CEP 87.024-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 1.535.088, expedida pela SESP-PR em 13/02/1976 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 172.399.079-53; e **JEFERSON DELMONDES CARDONI AYALA**, brasileiro, natural de Xanbrê - PR, nascido em 15/03/1979, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, nº 324, Jardim Diamante, CEP 87.024-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 6.817.197-0, expedida pela SESP-PR em 13/05/1993 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 028.817.829-73;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**, com sede e foro à Avenida Itororó, nº 361, Zona 02, CEP 87.010-460, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206820775, em sessão do dia 20/07/2010, e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20165027037, em sessão do dia 23/09/2016, inscrita no CNPJ/MF nº 12.286.635/0001-86, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social nos seguintes termos:

TÍTULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **EVERTON DELMONDES AYALA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 07/03/1983, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, nº 324, Jardim Diamante, CEP 87.024-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.552.811-6, expedida pela SESP-PR em 28/07/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 008.625.729-32.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 08:08 SOB Nº 20179719074.
PROTOCOLO: 173719074 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702039702. NIRE: 41206820775.
DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

CNPJ/MF 12.286.635/0001-86

NIRE: 41206820775

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **JEFERSON DELMONDES CARDONI AYALA**, possuidor de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo a título oneroso neste ato 1.000 (mil) quotas ao sócio ingressante **EVERTON DELMONDES AYALA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios que transferem suas quotas da sociedade neste ato dão plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade, fica assim distribuído entre os sócios, nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
ORLANDO AYALA	114.000	114.000,00	99,13%
EVERTON DELMONDES AYALA	1.000	1.000,00	0,87%
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. nº 1.052 do Código Civil / 2002.

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

TÍTULO 02

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERTON DELMONDES AYALA**, a quem caberá a administração isoladamente da sociedade, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, onerar ou alienar imóveis da sociedade e cauções de favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017, 08:08 SOB Nº 20173719074.
PROTOCOLO: 173719074 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702039702. NIRE: 41206820775.
DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME



Libertad, Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

103
3

DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME
CNPJ/MF 12.286.635/0001-86
NIRE: 41206820775
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

TITULO 03

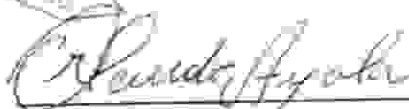
CLÁUSULA OITAVA - Os sócios resolvem atualizar o endereço da empresa para "Avenida Comendador Amorim Pedrosa Moleirinho, nº 361, Zona 02, CEP 87.010-460, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná".

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e suas alterações que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, de real teor e efeito.

Maringá, 01 de Dezembro de 2016.


ORLANDO AYALA


EVERTON DELMONDES AYALA


JEFERSON DELMONDES C. AYALA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 08:08 SOB Nº 20173719074.
PROTOCOLO: 173719074 DE 01/06/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702039702. NIRE: 41206820775.
DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME



Libertad Boqus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
C7MH41rF01-EVERTON DELMONDES AYALA.....
Por VERDADEIRA
Em testemunho da Verdade
MARINGA, 27 de Abril de 2017

AMANDA CRISTINA DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: 39mIc, PVxFu, 3c0H4 - CVbTV, IFALLO
(Confira em <http://funarpen.com.br>)



3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
C7MH4uX01-ORLANDO AYALA.....
Por SEMELHANCA: face a impossibilidade do signatario comparecer na Serventia, por motivos particulares. (CNJ, art. 3.4).
Em testemunho da Verdade
MARINGA, 27 de Abril de 2017

AMANDA CRISTINA DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo numero: 49mIc, KMGa, TkxH - IVZSuB, 8HAoc
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

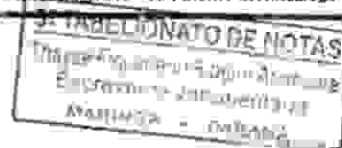


3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
C7MH4JwI01-JEEFERSON DELMONDES CARDONI...
Por VERDADEIRA
Em testemunho da Verdade
MARINGA, 27 de Abril de 2017

THAYSE FIQUEIREDO FONSECA ANGELONE
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: L9mIc, P35bs, 7WxF4 - R5VUT, PK6RT
(Confira em <http://funarpen.com.br>)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 08:08 SOB Nº 20172719074.
PROTOCOLO: 173719074 DE 01/06/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
11702039702 NIRE: 41206820775.
DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

105
1

DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME
CNPJ/MF 12.286.635/0001-86
NIRE: 41206820775
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SUMULA: 01) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

ORLANDO AYALA, brasileiro, natural de Promissão - SP, nascido em 13/09/1943, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, nº 324, Jardim Diamante, CEP 87.024-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 1.535.088, expedida pela SESP-PR em 13/02/1976 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 172.399.079-53; e

JEFERSON DELMONDES CARDONI AYALA, brasileiro, natural de Xambrê - PR, nascido em 15/03/1979, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, nº 324, Jardim Diamante, CEP 87.024-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 6.817.197-0, expedida pela SESP-PR em 13/05/1993 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 028.817.829-73;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**, com sede e foro à Avenida Kakogawa, nº 1.903, Jardim Copacabana, CEP 87.025-000, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206820775, em sessão do dia 20/07/2010, e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20156617340, em sessão do dia 10/11/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 12.286.635/0001-86, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social nos seguintes termos:

TÍTULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os sócios em comum acordo resolvem alterar o endereço da empresa para "Avenida Itororó, nº 361, Zona 02, CEP 87.010-460, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICOU O REGISTRO EM 23/09/2016 14:32 SOB Nº 20165027037,
PROTOCOLO: 165027037 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601918516. NIRE: 41206820775.
DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1062

DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME
CNPJ/MF 12.286.635/0001-86
NIRE: 41206820775
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e suas alterações que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, de real teor e efeito.

Maringá, 18 de Agosto de 2016.



ORLANDO AYALA



JEFERSON DELMONDES C. AYALA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 14:32 SOB Nº 20165027037.
PROTOCOLO: 165027037 DE 08/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601918516. NIRE: 41206820775.
DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2017 13:41:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 761634

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/07/2018 10:21:50 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 76542107170956250810-1 a 76542107170956250810-21

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ.Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf6e0f4f9d20372ad02fc9554bfcf78a46685e99df39c46bd3b10d0c8a3d2f90e2a7555f7cabd6e31ae45cb8cda49995d01546071d2b5c9aa62237a70d6aa79



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Cartório de Registro Civil

Autenticação Digital

Conservatório de Registro Civil e de Poder Judiciário do Estado de São Paulo
 Rua da Consolação, 1731 - Jd. Consolação - São Paulo - SP - 05389-000

Cod. Autenticação: 70542107170856250423-1; Data: 21/07/2017 09:58:37

Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C - AFM35713-PHLL
Uso: Total em 040 725 4 12

Confira os dados da sua cert: <https://autenticadigital.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa (Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.,

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2017 19:32:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 7B1640

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/07/2018 10:21:50 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76542107170956250423-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d69fe6bc05bb9df48f6f115747a8148758162ae60a134cc683da4a803f8a94a607ed5fed0dce2a7555f7cabd6a31aef45cb8cda4999a146e9efb49af676377d6311196efd0c



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2017 19:36:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 781637

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/07/2018 10:21:50 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 76542107170956250632-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é Verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734jd94f057f2d69fe6bc05bb9df48f6f115747a8148758162ae60a11c235d07419e2eb7c8f34e18872e8b0ce2a7555f7cabd6e31ae445cb8cd
a49980e102b7f157898017150880078675069



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

113



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0882077-5

CNPJ

12.286.635/0001-88

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

20/07/2010

Data de Início de Atividade

20/07/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA COMENDADOR AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO, 361, ZONA 02, MARINGÁ, PR, 87.010-460

Objeto Social

VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA;

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

Capital: R\$ 115.000,00
(CENTO E QUINZE MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 115.000,00
(CENTO E QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ORLANDO AYALA

172.399.079-53

114.000,00

SÓCIO

XXXXXXXXXX

EVERTON DELMONDES AYALA

009.525.729-32

1.000,00

SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 02/06/2017

Número: 20173719074

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR, 21 de junho de 2017

174632554-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signature

Handwritten signature
Júlia Aparecida Ferraresso
RG 4.263.561-8 SSP/PR

Handwritten signature

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO ARAÚJO BASTOS - FUNDADOR DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS MANTIDAS EM REGISTRO COMERCIAL - SECRETARIA GERAL

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17 do Ato de 19 de março de 2004 e o artigo 6º do Decreto nº 11.000 de 1990, assinamos a presente autenticação digitalizada, emitida em nome do Departamento de Registro Empresarial e Integração da Junta Comercial do Paraná.

Cód. Autenticação: 76542107170956250372-1; Data: 21/07/2017 09:58:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM35712-4NWX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,13

Confira os dados do ato em: <https://sceltdigital.jucb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2017 14:49:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimus Serviços de Segurança Privada Ltda - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 781713

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/07/2018 11:35:02 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 76542107171042150627-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc0567f08e6f7034408b282aeb9b21597f0621a3b2f344d06750e6a68a88e20425aa8e2a7555f7cabd6a31ae145cb8bd
a4999c8d6785fad651eca0743f2d8b61a378e



(Assinaturas manuscritas)

DIMUS SERVICOS DE SEGURANCA

CNPJ.12.286.635/0001 - 86 - AVENIDA ITORORO 361 - MARINGA - PR - CONTATO - 44 9 91177139
EMAIL - licitacoes@alcatelaserquivos.com.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 090/2017

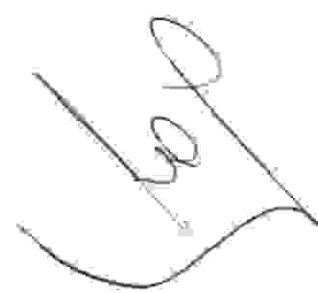
Prezados Senhores:

A empresa **DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.286.635/0001-86**, estabelecida na **AV. ITORORO nº 361**, Bairro **CENTRO**, CEP **87010-460**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ODAIR JOSE SCARSO**, portador(a) da Carteira de Identidade no **8.130.742-3** e do CPF no **027.676.559-17**, DECLARA expressamente

sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Maringá-PR 10 de agosto de 2017


ODAIR JOSE SCARSO
RG: 8.130.742-3
CPF: 027.676.559-17






DIMUS SERVICOS DE VIGILANCIA
CNPJ. 12.286.635/0001 - 86
AVENIDA ITORORO, 361
MARINGA - PARANA

DIMUS SERVICOS DE SEGURANCA

CNPJ: 12.286.635/0001-86 - AVENIDA ITORORO 361 - MARINGÁ - PR - CONTATO - 44 9 91177139

EMAIL - licitacoes@alcateiaservicos.com.br

115

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 090/2017

Prezados Senhores:

A empresa **DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.286.635/0001-86**, estabelecida na **AV. ITORORO nº 361**, Bairro **CENTRO**, CEP **87010-460**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ODAIR JOSE SCARSO**, portador(a) da Carteira de Identidade no **8.130.742-3/SSP/PR** e do CPF no **027.676.559-17**, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Maringá-PR 10 de agosto de 2017

ODAIR JOSE SCARSO

RG: 8.130.742-3

CPF: 027.676.559-17

DIMUS SERVICOS DE VIGILANCIA
CNPJ: 12.286.635/0001-86
AVENIDA ITORORO, 361
MARINGA - PARANA

DIMUS SERVICOS DE SEGURANCA

CNPJ.12.286.635/0001 - 86 - AVENIDA ITORORO 361 - MARINGA - PR. - CONTATO - 44 9 91177139

EMAIL: - licitacoes@alcataiaservicos.com.br - licitacoes@alcataiaservicos.com.br

116

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 090/2017

Prezados Senhores:

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 090/2017.

EMPRESA: DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA - ME

REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR JOSE SCARSO

CARGO: REPRESENTANTE

RG: 8.130.742-3/SSSP-PR

CPF: 027.676.559-17

Maringá-PR 10 de agosto de 2017

ODAIR JOSE SCARSO

RG: 8.130.742-3

CPF: 027.676.559-17

DIMUS SERVICOS DE VIGILANCIA
CNPJ. 12.286.635/0001 - 86
AVENIDA ITORORO, 361
MARINGA - PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 090/2017 – Processo Administrativo nº 125/2017

ABERTURA: 10/08/2017 - Abertura: 10h30min



+

Empresa: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP

CNPJ: 17.249.507/0001-86

Fone: (44)3425-4568





118

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso (PR)

Pregão Presencial nº 90/2017 – Processo Administrativo nº 125/2017

ANEXO IA
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Apresentamos Proposta Comercial, conforme Anexo IA deste Edital, referente ao Pregão em epígrafe, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados:

Item	Especificações	Qtd	Unidade	R\$ Máx Unit	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	Segurança	120	Diárias	205,00	200,00	24.000,00	Prada
2	Brigadista	20	Diárias	205,00	200,00	4.000,00	Prada
Valor Total Deste Lote é R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)							

Observações:

- 1) Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços.
- 2) Prazo de Entrega: Imediato.
- 3) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura dos envelopes.
- 4) Concordamos com todas as exigências do Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso (PR), em 10 de agosto de 2017.

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
CNPJ: 17.249.507/0001-86
ADRIANO PAZIN LEITE
RG: 6.291.957-4 SSP/PR
CPF(MF): 024.975.209-33
Sócio Administrador



CNPJ 07.201.112/0001-50

Fone: 45 3268-3982 - Rua Paraguai, 1089

Sala 02 - Centro - CEP 85892-000

Santa Helena - Paraná

ENVELOPE - I.

- Proposta de Preços Pregão nº. 090/2017

ATAQUE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DIA 10 DE AGOSTO DE 2017 AS 10:30 HORAS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 090117

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Blueque Serviços de Segurância

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Contrato Social			
Cartão CNPJ			
CICAD			
CND Federal/INSS			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Fgts			
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência			
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
Comprovante CEIS			
Cópia Autorização Funcionamento Polícia Federal			
Declaração – Anexo V			
Declaração – Anexo VI			
Declaração – Anexo VII			
Declaração – Anexo VIII			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dias</u>		
Prazo de Entrega	<u>Imediato</u>		
Validade da Proposta	<u>60 dias</u>	<u>OK</u>	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 10, 08, 17

M. B. M.
Assinatura do Membro Conferente



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 - SALA 02 - CENTRO - SANTA HELENA - PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataquesseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ Nº 1.150

1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017
ANEXO I - LOTE I

SEGURANÇA E BRIGADISTA

Item	especificação	Qtd	unidade	Vlr. Unit
1	Segurança	120	Diárias	R\$ 205,00
2	brigadista	20	Diárias	R\$ 205,00
Valor total deste lote é:				R\$ 28.700,00

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R\$	28.700,00
-------------------------------------	-----------

Condições de Pagamento: Até 30 dias após a realização do serviço.

Prazo de Entrega: Conforme o pedido formulado pelo órgão licitantes de prazo imediato.

Validade da Proposta: 60 dias

Execução: 12 meses

Local e Data: Santa Helena, 02 de agosto de 2017

07.201.112/0001-50

ATAQUE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
8359-000 - Santa Helena - Paraná

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF n.º 886.408.849-00
Sócio Administrador

[Handwritten signatures and initials]



Envelope nº. I - Proposta de Preços

Pregão nº. 090/2017

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME

CNPJ nº 21.925.809/0001-02

Endereço: Rua Soares Raposo, nº 1374 - ANDAR: 2;

SALA: 02 - Centro, CEP: 87750-000 – Alto Paraná - PR

Data e horário de encerramento do

credenciamento e abertura dos

envelopes: 10/08/2017 - horário: 10:30 horas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

123

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 09112

MODALIDADE: Lanceio

PROPOSITANTE: PTO Seguradora Sulamericana Ltda

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Contrato Social			
Cartão CNPJ			
CICAD			
CND Federal/INSS			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Fgts			
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência			
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
Comprovante CEIS			
Cópia Autorização Funcionamento Polícia Federal			
Declaração – Anexo V			
Declaração – Anexo VI			
Declaração – Anexo VII			
Declaração – Anexo VIII			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	Imediato		
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 30/08/17

YAB
Assinatura do Membro Conferente



FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME
CNPJ - 21.925.809/0001-02

ANEXO I - LOTE I - PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 090/2017

EMPRESA: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME

C.N.P.J. N.º: 21.925.809/0001-02

ENDEREÇO: Rua Soares Raposo, 1374 - Andar: 2; Sala: 2 - Centro

REPRESENTANTE: MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA

CPF: 082.071.919-61 e RG: 10.526.972-2 SSP/PR

CONTA CORRENTE: 46711-3 AGÊNCIA: 0718 BANCO: SICREDI

TELEFONE: (44) 3447-3368

E-MAIL: ftoseguranca-2015@hotmail.com

ITEM	Especificações	Qtd	unidade	Vlr.Máx.Unit.	Vlr.Unit.	Vlr.Total	Marca
1	Segurança	120	Diárias	R\$ 205,00	R\$205,00	24.600,00	FTO
2	Brigadista	20	Diárias	R\$ 205,00	R\$205,00	4.100,00	FTO
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R\$					28.700,00		

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R\$ 28.700,00

Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega da execução do serviço.

Prazo de Entrega: 12 Meses.

Validade da Proposta: 60 dias.

Alto Paraíso, 10 de Agosto de 2017.

Manayra Marconi dos Santos Silva
MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA
SÓCIO(A) ADMINISTRADORA
RG: 10.526.972-2 SSP/PR
CPF: 082.071.919-61

21 925 809/0001-02

FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME

(44) 3447-3368

R.SOARES RAPOSO, 1374

ALTO PARANÁ - PR

RUA SOARES RAPOSO, 1374 - ANDAR: 2; SALA: 2 - CENTRO - ALTO PARANÁ/PR - CEP: 87750-000 -
FONE: (44) 3447-3368 - E-MAIL: ftoseguranca-2015@hotmail.com

SERVÇOS DE SEGURANCA PRIVADA

86 - AVENIDA ITORORO 361 - MARINGA - PR. - CONTATO - 44 9 91177139



DE ALTO PARAISO- PR
17 HORARIO: 10H:30 horas
/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017
DE SEGURANCA PRIVADA

ZONA 02 - MARINGA - PR

9 91177139

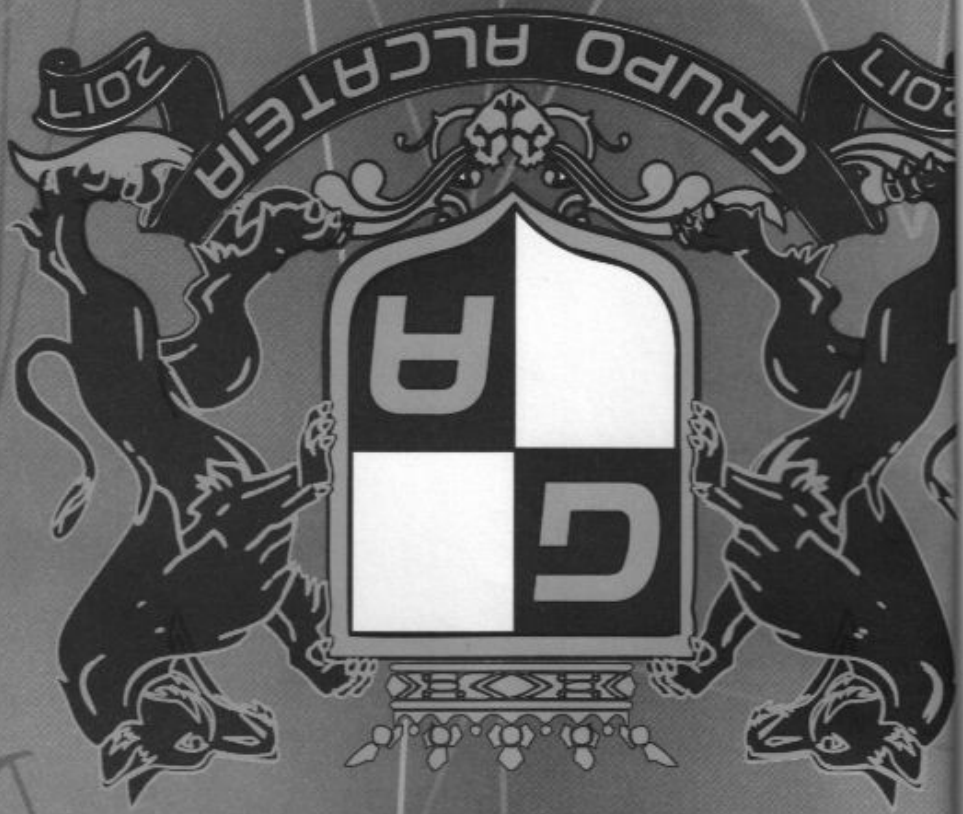
GRUPO ALCATEIA

FAZENDO MAIS POR VOCÊ

● www.alcateiaservicos.com.br ● ●

● alcateia@alcateiaservicos.com.br

7-7139





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

126

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 090117

MODALIDADE: Pregão

PROPOSITOR: Sumus Paraisos de Vigilância

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Contrato Social			
Cartão CNPJ			
CICAD			
CND Federal/INSS			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Fgts			
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência			
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
Comprovante CEIS			
Cópia Autorização Funcionamento Polícia Federal			
Declaração – Anexo V			
Declaração – Anexo VI			
Declaração – Anexo VII			
Declaração – Anexo VIII			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>Bedico</u>		
Prazo de Entrega	<u>Imediato</u>		
Validade da Proposta	<u>bedico</u>	<u>OK</u>	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 30/08/17

mtw

Assinatura do Membro Conferente

ANEXO I - PRPOSTA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 090/2017

LOTE I SEGURANÇA E BRIGADISTA

Item	Especificações	Qtd	Unidade	Vlr.Máx. Unit.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca
1	Segurança	120	Díarias	R\$ 205,00	205,00	24.600,00	DIMUS
2	Brigadista	20	Díarias	R\$ 205,00	205,00	4.100,00	DIMUS
VALOR TOTAL DESTES LOTES R\$						28.700,00	
VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R\$							

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução dos serviços será de imediato a partir da assinatura da requisição do município.

Maríngá-PR 10 de agosto de 2017


ODAIR JOSÉ SCARSO
RG: 8.130.742-3
CPF: 027.676.559-17


DIMUS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
CNPJ: 12.286.635/0001-86
AVENIDA TORORO, 361
MARINGÁ - PARANÁ

127

cup

cp

Alvina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 090/2017 – Processo Administrativo nº 125/2017
ABERTURA: 10/08/2017 - Abertura: 10h30min



Empresa: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP
CNPJ: 17.249.507/0001-86
Fone: (44)3425-4568



TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 09/2013

MODALIDADE:

PROPONENTE:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
#####			
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Comprovante CEIS	Sim	OK	
Cópia Autorização Funcionamento Polícia Federal	Sim	OK	
Declaração – Anexo V	Sim	OK	
Declaração – Anexo VI	Sim	OK	
Declaração – Anexo VII	Sim	OK	
Declaração – Anexo VIII	Sim	OK	
	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

DOCUMENTOS DA PROPOSTA			
#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	Imediata		
Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR. 10/08/17

yes

Assinatura do Membro Conferente

130

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 05
CNPJ/MF: 17.249.507/0001-86
NIRE: 412.070.588-93

- 1) **ADRIANO PAZIN LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 6.291.957-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.975.209-33, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 207, Casa, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, e;
- 2) **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 4.039.146-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 547.103.409-00, residente e domiciliado na Rua Síria, nº 747, Casa, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial denominada **"PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP"**, com sede e foro na Rua Síria, nº 745, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 412.070.588-93 em 10/05/2011, e última alteração contratual registrada sob o nº 20144525550 em 29/07/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 17.249.507/0001-86, **RESOLVEM**, modificar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração de Endereço da Sede: O endereço da sociedade fica alterado para Rua Coronel Stelio Farias Lobo, nº 553, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 08:41 SOB Nº 20163949875.
PROTOCOLO: 163949875 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600661196. NIRE: 41207058893.
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

131

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 05
CNPJ/MF: 17.249.507/0001-86
NIRE: 412.070.588-93

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 17.249.507/0001-86
NIRE: 412.070.588-93

- 1) **ADRIANO PAZIN LEITE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 6.291.957-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 024.975.209-33, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 207, Casa, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, e;
- 2) **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 4.039.146-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 547.103.409-00, residente e domiciliado na Rua Siria, nº 747, Casa, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial denominada "**PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP**", com sede e foro na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, nº 553, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 412.070.588-93 em 10/05/2011, e última alteração contratual registrada sob o nº 20144525550 em 29/07/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 17.249.507/0001-86, **RESOLVEM**, consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP**" e têm sede e foro na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, nº 553, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/05/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de "**Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Privada Armada e Não Armada.**"



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 08:41 SOB Nº 20163949875.
PROTOCOLO: 163949875 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600661198. NIRE: 41207058893.
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

132

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 05
CNPJ/MF: 17.249.507/0001-86
NIRE: 412.070.588-93

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300 (trezentas) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, integralizadas em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ADRIANO PAZIN LEITE	150	R\$ 150.000,00
WILSON ROBERTO DE ALMEIDA	150	R\$ 150.000,00
TOTAL	300	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO PAZIN LEITE** e **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**, com poderes e atribuições para gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 08:41 SOB Nº 20163949875.
PROTOCOLO: 163949875 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600661198. NIRE: 41207058893.
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

133

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 05
CNPJ/MF: 17.249.507/0001-86
NIRE: 412.070.588-93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Loanda, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todo os seus termos.

Loanda – (PR), em 23 de maio de 2016.

ADRIANO PAZIN LEITE

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 08:41 SOB Nº 20163949875.
PROTOCOLO: 163949875 DE 06/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600661198. NIRE: 41207058893.
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

Libertad Segus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

FOLHA Nº DIRETA

Adriano Pazin Leite

IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ADRIANO PAZIN LEITE**

Nº de inscrição: **024976209-33**

Data de Nascimento: **20/04/78**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Identificação

Nome: **ADRIANO PAZIN LEITE**

CPF: **6.291.957-4**

Nome completo: **ADRIANO FRANCISCO LEITE**

Nome de solteiro: **LÍDIA PAZIN LEITE**

Localidade: **LOANDA/PR**

Doc. anterior: **CONRACA-LOANDA/PR, DA SEDE**

CPF: **C. 1824, LIVRO=200, FOLHA=157**

Data de Nascimento: **20/04/1978**

Assinatura do titular: *[Signature]*

Assinatura do diretor: *[Signature]*

Assinatura do diretor: **Bel. Douglas Mesquita**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e obrigatório por todo o território nacional, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: **ADRIANO PAZIN LEITE**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **08/09/98**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 10/08/19

Assinatura: *[Signature]*



Wilhelm Reiterle als Kolonial



13 OCT 65

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

WILL SEND YOU COPY OF THE MAGAZINE

1890

4,400 545-0

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA

JUST KODERID BE ALHIDA

JEREMY FRANCISCA DE ALMEIDA

RESEARCH

CONFIDENTIAL - INFORMATION ON THE

6. 已知 $\angle A=120^\circ$, $\angle B=150^\circ$, $\angle C=90^\circ$.

Signature: *[Handwritten Signature]*

Dr. Douglas Ferguson

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 25/03/2011.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 01-11-2001 BY 60322 UCBAW

MEMBERSHIP OF THE INSTITUTE

See www.fishbase.org for more information.

CONFERÊNCIA DO SISTEMA DE INFLAÇÕES ECONÔMICO-MISCELÂNEAS

CHANDLER DEPARTMENTAL COLLEGE, 1001 GUNN ST., BOSTON, MA 02118

1003 and 10711 in *Myrica* (C4 + C3) and *Phragmites* (C4 + C3 + C2 + C1) are in the range of 1000–10700 in *Phragmites* (C4 + C3 + C2 + C1) and 1000–10700 in *Myrica* (C4 + C3).

VALIANT EMI TROU ET REMPLISSANT NATIONAL

ASSOCIATE PROFESSOR, THE CHAIRMAN OF THE

Milena, Roberto de Almeida

136

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.249.507/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2011
NOME EMPRESARIAL PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRADA SEGURANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL STELIO FARIAS LOBO	NÚMERO 553	COMPLEMENTO	
CEP 87.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOANDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@OLIVEIRAESCRITORIO.COM.BR		TELEFONE (44) 3425-1155	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/08/2017 às 18:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/08/2017

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 016723833-63

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 08/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
Maria L...
[Other illegible signatures]

138



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME
CNPJ: 17.249.507/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:17:57 do dia 06/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2017.

Código de controle da certidão: **6F6E.C3F2.A13D.C94F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016723830-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.249.507/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

140

Certidão Negativa de Débitos N° 1566 / 2017

CADASTRO 2 - 541413	CERTIDÃO Número, 1566 Ano, 2017	ALVARÁ N° 0	CNPJ/CPF 17.249.507/0001-86
RAZÃO SOCIAL/NOME PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME			
SITUADO À: R. RUA CEL STELIO FARIAS LOBO, N° 553, CENTRO - CEP: 87900-000 Complemento:			
NOME FANTASIA: PRADA SEGURANCA			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 08/02/2013	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA			
NOME DO REQUERENTE PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME		CNPJ/CPF - REQUERENTE 17249507000186	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 998502903933631		PROTOCOLO 3668/2017	

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 28/07/2017 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa Mobiliário e Imobiliário, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 de julho de 2017

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/08/2017

FUNCIÓNÁRIO: FABIANE - FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS

Loanda - PR, 28 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 10/08/17
ASSINATURA

IMPRIMIR

VOLTAR

143

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17249507/0001-86
Razão Social: PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA ME
Nome Fantasia: PRADA SEGURANCA
Endereço: RUA CORONEL STELIO FARIAS LOBO 553 / CENTRO /
LOANDA / PR / 87900-000.

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2017 a 29/08/2017

Certificação Número: 2017073101554107166973

Informação obtida em 09/08/2017, às 18:15:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.249.507/0001-86

Certidão nº: 135169138/2017

Expedição: 09/08/2017, às 18:35:55

Validade: 04/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.249.507/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LOANDA



DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR E AVALIADOR
RUA ROMA, N.º 920 - CENTRO
LOANDA/PR - 87900-00

TITULAR
GILSON DE ALMEIDA
JURAMENTADOS
ROGERIO SPECIA
ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições e o fichário de pessoas vinculadas a distribuições de Ações de Recuperação Judicial e Falência, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

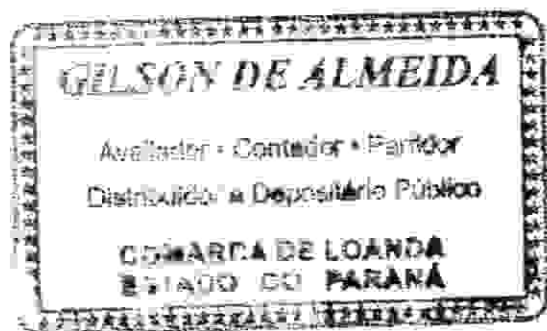
PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA EPP

CNPJ 17.249.507/0001-86, no período compreendido desde 08/05/1956, data de instalação deste cartório, até a presente data



LOANDA/PR, 19 de Maio de 2017 15:10:22

ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA



PREFEITO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 19/05/17

ASSINATURA

Publicado em 19/05/2017

A verificação foi efetuada pelo CPF ou CNPJ, qualquer alteração do nome ou razão social importa na ineficácia da certidão.



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais!

Consulta

CPF/CNPJ:	17249507000186
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Optional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 09/08/2017 18:37:55

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17249507000186

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.).

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informado. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Alcides



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA



26/07/2017

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 17.249.507/0001-86

Razão Social : PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

Endereço : RUA CORONEL STÉLIO FARIAS LOBO, 553

Bairro : CENTRO

Cidade : LOANDA

UF : PR

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Responsável(is) :

ADRIANO PAZIN LEITE

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA

A empresa PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.249.507/0001-86, sediada no PARANA, está com o Alvará de Funcionamento vencido desde 08/07/2017; porém encontra-se com processo de Revisão de Alvará de Funcionamento em trâmite no GESP - Gestão Eletrônica de Segurança Privada desde 07/07/2017 (Processo nº 2017/44901), estando autorizada a funcionar até a decisão final do referido processo.

Observações:

- 1) Declaração expedida eletronicamente após análise dos argumentos apresentados pela solicitante.
- 2) Declaração expedida gratuitamente.
- 3) Os alvarás expedidos pelo Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada terão validade de um ano, a partir da data de sua publicação no DOU, autorizando a empresa a funcionar nos limites da unidade da federação para a qual foram expedidos.

Morais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA



20/03/2017

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 17.249.507/0001-86

Razão Social : PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

Endereço : RUA CORONEL STELIO FARIAS LOBO, 553

Bairro : CENTRO

Cidade : LOANDA

UF : PR

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Responsável(is) :

ADRIANO PAZIN LEITE

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 3023, publicado no DOU em 08/07/2016, seção 1, Página 27, válido até 08/07/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 1215/2016

DATA: 30/05/2016

REF. PROC.: 2016/22481_1 - DPF/MGA/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

CNPJ: 17.249.507/0001-86

O Delegado Regional Executivo da SR/DPF/PR, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP de CNPJ nº 17.249.507/0001-86 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/DPF, PUBLICADO NO D.O.U.

JOSE WASHINGTON LUIZ SANTOS

(assinado eletronicamente)
DREX/SR/DPF/PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA



PARECER DE DEFERIMENTO Nº 20103/2016

DATA: 20/05/2016

REF. PROC.: 2016/22481_1 - DPF/MGA/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA

RAZÃO SOCIAL: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

CNPJ: 17.249.507/0001-86

Considerando que analisado o processo, constatou-se que foram cumpridos os requisitos legais, conforme Lei nº 7.102/83, Decreto nº 89.056/83, SUGERE-SE O DEFERIMENTO.

FRANCISCO EDUARDO PERES HOLANDA

(assinado eletronicamente)

AGENTE DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

Analista CV-DELESP

Matrícula: 8482

De acordo.

Em 20/05/2016

FRANCISCO EDUARDO PERES HOLANDA

(assinado eletronicamente)

AGENTE DE POL FEDERAL CLASSE ESPECIAL

Chefe CV-DELESP

Matrícula: 8482



À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso (PR)

Pregão Presencial nº 90/2017

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL:**

Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio:

A Empresa: **Prada Segurança Privada Ltda - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.249.507/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **Adriano Pazin Leite**, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 6.291.957-4 emitida pela SSP/PR, e CPF nº 024.975.209-33, **DECLARA**, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso (PR), em 10 de agosto de 2017.

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

CNPJ: 17.249.507/0001-86

ADRIANO PAZIN LEITE

RG: 6.291.957-4 SSP/PR

CPF(MF): 024.975.209-33

Sócio Administrador



À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso (PR)

Pregão Presencial nº 90/2017

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO:

Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio:

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 90/2017:

Empresa: Prada Segurança Privada Ltda – EPP
Rep. Legal: Adriano Pazin Leite
Cargo: Sócio-Administrador
RG: 6.291.957-4 SSP (PR)
CPF: 024.975.209-33

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso (PR), em 10 de agosto de 2017.

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
CNPJ: 17.249.507/0001-86
ADRIANO PAZIN LEITE
RG: 6.291.957-4 SSP/PR
CPF(MF): 024.975.209-33
Sócio Administrador



À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso (PR)

Pregão Presencial nº 90/2017

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO:**

Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio:

A Empresa: **Prada Segurança Privada Ltda - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.249.507/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **Adriano Pazin Leite**, portador da Cédula de Identidade com o RG nº 6.291.957-4 emitida pela SSP/PR, e CPF nº 024.975.209-33, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso (PR), em 10 de agosto de 2017.

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
CNPJ: 17.249.507/0001-86
ADRIANO PAZIN LEITE
RG: 6.291.957-4 SSP/PR
CPF(MF): 024.975.209-33
Sócio Administrador



À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso (PR)

Pregão Presencial nº 90/2017

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS
DE ASSINATURA DE CONTRATOS:**

Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio:

1 – Da Empresa Proponente:

Prada Segurança Privada Ltda – EPP; CNPJ (MF) nº 17.249.507/0001-86; Rua Coronel Stelio Farias Lobo, nº 553, Centro, Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000; Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0967, Operação: 003, Conta Corrente: 1577-9; Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 541413; Telefone: (44)3425-5894, Endereço Eletrônico: pradaseguranca@outlook.com

2 – Do Representante Legal Autorizado para Assinatura de Contrato:

Adriano Pazin Leite; Sócio-Administrador; Nascido em 20/04/1978; Cédula de Identidade com o RG nº 6.291.957-4 SSP (PR); CPF (MF) nº 024.975.209-33; Endereço na Avenida Belo Horizonte, nº 207, Centro, Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000; Fone: (44)9-9901-4106; Endereço Eletrônico: consultor.adriano@hotmail.com

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso (PR), em 10 de agosto de 2017.

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
CNPJ: 17.249.507/0001-86
ADRIANO PAZIN LEITE
RG: 6.291.957-4 SSP/PR
CPF(MF: 024.975.209-33
Sócio Administrador

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 90/2017



Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 90/2017.

Às 10:30 horas do dia dez de agosto de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 90/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	ODAIR JOSE SCARSO	ME	SIM
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	ADRIANO PAZIN LEITE	EPP	SIM
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	WILSON SOARES DE OLIVEIRA	EPP	SIM
FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME	CHARLES SALVETTI DA SILVA	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor(a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro(a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	1	SEGURANÇA E BRIGADISTA	R\$ 28.700,00	R\$ 27.860,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

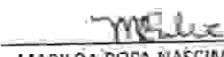
VENCEDOR(ES):	VL TOTAL
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	R\$ 27.860,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pelo qual o/a pregoeiro(a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


WESLEY GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO


VALDEMI RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO


VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO
MEMBRO


DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE



[Signature]
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP
REPRESENTANTE

[Signature]
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
REPRESENTANTE

[Signature]
FTO SEGURANÇA PATRIMÔNIAL LTDA ME
REPRESENTANTE

[Signature]

[Signature]

Alana

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 125/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Expedição: 24/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	ODAIR JOSE SCARSO	ME	Sim
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	ADRIANO PAZIN LEITE	EPP	Sim
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	WILSON SOARES DE OLIVEIRA	EPP	Sim
FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME	CHARLES SALVETTI DA SILVA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SEGURANÇA E BRIGADISTA	28.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	28.000,0000	-
2	DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	28.700,0000	2,50
3	ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	28.700,0000	2,50
4	FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME	28.700,0000	2,50

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SEGURANÇA E BRIGADISTA	28.700,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	27.999,5000	-2,44
2	DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	27.999,0000	-2,44
3	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	27.998,0000	-2,45
4	FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME	Declinou	-
5	DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	27.997,0000	-2,45
6	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	27.995,0000	-2,45
7	ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	Declinou	-
8	DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SEGURANÇA E BRIGADISTA	28.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	27.995,0000	-
2	DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	27.997,0000	0,01
3	ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	27.999,5000	0,02
4	FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME	28.700,0000	2,52

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SEGURANÇA E BRIGADISTA	28.700,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 125/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Expedição: 24/07/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SEGURANÇA E BRIGADISTA	28.700,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	27.860,0000	-2,93

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SEGURANÇA E BRIGADISTA	28.700,0000	-
em rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	SEGURANÇA E BRIGADISTA	28.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	27.860,0000	-
2	DINAMUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	27.997,0000	0,49
3	ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	27.999,5000	0,50
4	FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME	28.700,0000	3,02

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor	Valor do Lote
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	27.860,0000
Lote	Descrição
1	SEGURANÇA E BRIGADISTA



À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso (PR)

Pregão Presencial nº 90/2017 - Processo Administrativo nº 125/2017

ANEXO IA
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Apresentamos Proposta Comercial, conforme Anexo IA deste Edital, referente ao Pregão em epígrafe, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados:

Item	Especificações	Qtd	Unidade	R\$ Máx Unit	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	Segurança	120	Diárias	205,00	199,00	23.880,00	Prada
2	Brigadista	20	Diárias	205,00	199,00	3.980,00	Prada
Valor Total Deste Lote é R\$ 27.860,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais)							

Observações:

- 1) Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços.
- 2) Prazo de Entrega: Imediato.
- 3) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura dos envelopes.
- 4) Concordamos com todas as exigências do Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso (PR), em 10 de agosto de 2017.

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

CNPJ: 17.249.507/0001-86

ADRIANO PAZIN LEITE

RG: 6.291.957-4 SSP/PR

CPF(MF: 024.975.209-33

Sócio Administrador



PARECER JURÍDICO



Pregão Presencial Nº 090/2017

Processo Administrativo nº 125/2017

Objeto: “CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 090/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando celebração de ata de registro de preços para futura contratação empresa para prestação de serviços de seguranças e brigadistas para eventos realizados pelo Município.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 28 de Julho de 2017, edição nº 11.030, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 10 de Agosto de 2017. **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 04 (quatro) empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP - CNPJ 17.249.507/0001-86; ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ 07.201.112/0001-50; FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ 21.925.809/0001-02 e DINAMUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 08.979.778/0001-04**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela pessoa física credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP - CNPJ 17.249.507/0001-86**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação a **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP - CNPJ 17.249.507/0001-86**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a



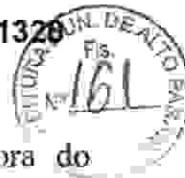
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1326

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

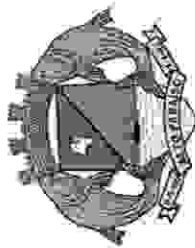
É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 11 de Agosto de 2017.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Item	Especificações	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Segurança	120	Diárias	R\$ 199,00	R\$ 23.880,00	PRADA	12 MESES	090/2017	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA
2	Brigadista	20	Diárias	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00	PRADA	12 MESES	090/2017	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CONDIÇÕES:

1. A execução dos serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a execução dos serviços em imediato.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 15/08/2017

Edição Nº 11.045





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N.º1620/2017

DATA: 18 de Agosto de 2017.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n.º090/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo
Pregoeiro, Sr Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I o resultado do processo licitatório,
modalidade Pregão, n.º 090/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo
licitatório, modalidade Pregão, n.º090/2017 em favor das empresas **PRADA SEGURANÇA
PRIVADA LTDA EPP**, o lote I que tem como objeto: **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS
REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE
REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de
publicação,

do mês de Agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 19 / 08 / 2017

Edição N.º 11.048

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1620/2017
DATA: 18 de Agosto de 2017.
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 090/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I e o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 090/2017.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 090/2017 em favor das empresas PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I que tem como objeto: CÉLEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO BRASIL
LEI Nº 425/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares por Anulação de Dotação e a abertura de Crédito Adicional Especial e Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 287.300,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0200 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0204 - ASSESSORIA JURÍDICA
040910003.2.000000 Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica
6833.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.500,00
1200 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
1201 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04120003.2.000000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos
75523.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1200 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
1202 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04120003.2.000000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
75612.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
75623.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
75633.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00
1300 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVÁRIOS
1302 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVÁRIOS
154510016.2.000000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Rodoviários
75773.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 45.000,00
75783.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
75793.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
75813.1.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 125.000,00
Fonte de Recursos 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
78753.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Fonte de Recursos 533 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 623.401,71 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e um reais e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
78753.3.90.30.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 337 22.334,95
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.38.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 352 166.888,78
0700 - SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PÚBLICOS
0702 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
154510016.1.040000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÃO 592 150.000,00
0800 - SECRET. DE AGRIC. ABASTEC. IND. E COM.
0803 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
225610016.2.050000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 473 71.400,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0500 - SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123150007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
1.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 164 100.000,00
1.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 167 25.000,00
1.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 170 8.000,00
0600 - SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
0502 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123150007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
1.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 196 30.000,00
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas à Educação
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 305 40.000,00
1.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 310 10.000,00
Fonte de Recursos 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
1300 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVÁRIOS
1302 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVÁRIOS
154510016.2.000000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Rodoviários
75812.1.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00
Fonte de Recursos 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 263.333,24 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 304 80.000,00
1.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 309 50.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.38.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 52 33.333,24
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 5º Para cobertura de Créditos autorizados pelo Art. 1º e Poder Executivo Municipal autoriza a abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 304 80.000,00
1.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 309 50.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.38.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 52 33.333,24
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 6º Para cobertura de Créditos autorizados pelo Art. 1º e Poder Executivo Municipal autoriza a abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 304 80.000,00
1.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 309 50.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE
0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.38.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 52 33.333,24
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO BRASIL
DECRETO Nº 1620/2017
DATA: 18 de Agosto de 2017.
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 090/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I e o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 090/2017.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 090/2017 em favor das empresas PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I que tem como objeto: CÉLEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO BRASIL
DECRETO Nº 1620/2017
DATA: 18 de Agosto de 2017.
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 090/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I e o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 090/2017.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 090/2017 em favor das empresas PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I que tem como objeto: CÉLEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO BRASIL
DECRETO Nº 1620/2017
DATA: 18 de Agosto de 2017.
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 090/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I e o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 090/2017.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 090/2017 em favor das empresas PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I que tem como objeto: CÉLEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO BRASIL
DECRETO Nº 1620/2017
DATA: 18 de Agosto de 2017.
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 090/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I e o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 090/2017.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 090/2017 em favor das empresas PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I que tem como objeto: CÉLEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO BRASIL
DECRETO Nº 1620/2017
DATA: 18 de Agosto de 2017.
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 090/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I e o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 090/2017.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 090/2017 em favor das empresas PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I que tem como objeto: CÉLEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO BRASIL
DECRETO Nº 1620/2017
DATA: 18 de Agosto de 2017.
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 090/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I e o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 090/2017.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 090/2017 em favor das empresas PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, o lote I que tem como objeto: CÉLEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Agosto de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

165
Fis.
MUN. DE ALTO PARAÍSO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090-2017 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº125-2017
HOMOLOGADO EM: 18/08/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **para futura** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

No dia 10 de Agosto de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ nº 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP**, estabelecida a Rua Coronel Stelio Farias Lobo, nº 553, CEP: 87.900-000 - centro, cidade de Loanda Estado do Paraná. inscrita no CNPJ sob o nº 17.249.507/0001-86, neste ato devidamente representada pelo Sr. **ADRIANO PAZIN LEITE**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador do RG 6.291.957-4 - SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 024.975.209-33, para eventual fornecimento dos serviços nos termos abaixo relacionados:

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP

Item	Especificações	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Vlr.Total	Marca
1	Segurança	120	Dias	199,00	23.880,00	PRADA
2	Brigadista	20	Dias	199,00	3.980,00	PRADA

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.860,00 (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais).

As partes resolvem registrar os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, em conformidade



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altuparaíso@pref.pr.gov.br



com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 090/2017 e Processo nº 125/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 15, § 3 III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A solicitação dos serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, **imediatamente**, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão recebidos no local indicado através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) serviço(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do serviço, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas).

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrealizáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedra Amara dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de 0 (zero) pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5291	339035720000	EXERCÍCIOS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	11-02-00-13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA	711
5362	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11-02-00-13.392.0011.2.036	DIVISÃO DE CULTURA	711

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.730/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 21 de Agosto de 2017.

Prada Segurança Privada Ltda. - EPP

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Prada Segurança Privada Ltda. Epp.
Contratado

Testemunhas.

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

b) Liberar o fornecedor quando frustrada a negociação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



DA
SECRETARIA DE CULTURA
PARA
GABINETE DO PREFEITO

CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090-2017
PMI-REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM Nº 125-2017
HOMOLOGADO EM: 18/08/2017

Considerando, a necessidade de prestação de serviços de seguranças e brigadistas no município;

Considerando, a urgência para serviços que são de extrema importância;

Considerando, o processo Administrativo nº 125/2017, tem os itens ora desejados pela a secretaria, e enfim;

Considerando, o contido no § 1º, da Alínea d, **Art. 65 da Lei 8666/93**;

"O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

É que venho Através do Presente solicitar que seja feito aditivo para prestação de serviços de seguranças e brigadistas conforme segue:

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP

Item	Especificações	QTD ADITIVADA	Unidade	Vir. Unit.	Vir.Total	Marca
1	Segurança	30	Diárias	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00	PRADA
2	Brigadista	5	Diárias	R\$ 199,00	R\$ 995,00	PRADA

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2017.

MIRIAM DE JESUS FARIA SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



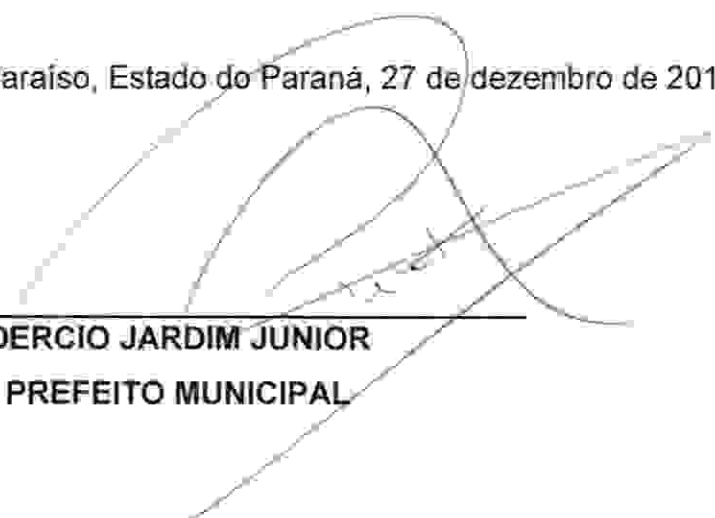
O
GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS
REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO
DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090-2017
PMI-REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM Nº 125-2017
HOMOLOGADO EM: 18/08/2017

Tendo em mãos solicitação para realização de aditivo de Contrato no valor de R\$ 6.965,00 (Seis mil novecentos e sessenta e cinco reais), venho até a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer favorável/contrário, ainda ressalta o secretário na solicitação do aditivo argumento necessário conforme segue em anexo ao processo.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2017.



DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



TERMO DE ADITIVO Nº 001/2017

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090-2017
PMI-REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM Nº 125-2017
HOMOLOGADO EM: 18/08/2017

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP**, estabelecida a Rua Coronel Stello Farias Lobo, nº 553, CEP: 87.900-000 – centro, cidade de Loanda Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.249.507/0001-86, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: A CONTRATANTE neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPFº 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. **ADRIANO PAZIN LEITE**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador do RG 6.291.957-4 - SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 024.975.209-33.

Considerando o § 1º, da Alínea d, Art. 65 da Lei 8666/93;

"O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos"

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretária de Cultura, Sr. Miriam de Jesus Faria Santos;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato da ata de registro de preços n.º 026/2017 como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Fica alterado a quantidade dos itens 01 e 02 do lote I, da ata de registro de preços, passando o valor Contratual para R\$ 34.825,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 6.965,00 (Seis mil novecentos e sessenta e cinco reais), conforme segue:

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP

Item	Especificações	Qtd ADITIVADA	QTD ATUALIZADA	Unidade	Vir. Unit.	Vir.Total	Marca
1	Segurança	30	150	Diárias	199,00	29.850,00	PRADA
2	Brigadista	5	25	Diárias	199,00	4.975,00	PRADA

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/12/2017, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior - Prefeito

Prada Segurança Privada Ltda. EPP
Contratado

Prada Segurança Privada Ltda.- EPP
CNPJ 17.249.507/0001-86

Testemunhas

Valdemir Ribeiro Sparrapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29 / 12 / 2017

Edição N.º 11.153

Public

Edição nº

Estado do Paraná
DECRETO Nº 22/2017
SUMULAM. Dispõe sobre a programação financeira do Mu
financeiro de 2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado
nº 101, de 04 de maio de 2000.
D E C R E T A

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos
ficam limitadas aos valores constantes do Anexo I, deste
Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movime
I - relativas aos grupos de despesas
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida, e
c) Amortização da Dívida.
II - destinadas aos pagamentos de:
a) despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas
b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e tra
c) Despesa com fonte de recursos financeiros especifi
Art. 2º. A realização de despesas, incluindo consignação
financeiro do exercício de 2017, até o montante de
Art. 3º. Nos casos de descentralização de créditos orçament
neste Executivo Municipal, o Órgão descentralizado, em co
1º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º,
eto.

Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas cor
acordo com o plano financeiro apurado.
Art. 5º. Os créditos suplementares e especiais que vierem
fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos crê
mês, em conformidade com o disposto no artigo 23-A de
Art. 7º. Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Munic
Orçamentária - LDO, quando ao final de um bimestre, i
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publi
EDUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício 2018

Fonte de Recursos	Valor
0 Recursos Ordinários (Límite)	1.151.283,42
1 Recursos de Taxas (Descentralizados)	124.390,00
101 Taxas 60%	241.469,46
102 Taxas 40%	99.920,54
103 10% sobre Transmissão de Contribuições vinculadas à Educação	754,98
104 10% sobre demais impostos estaduais e tributação	66.291,04
105 Salário Educador	22.749,99
106 MEDE-TRANSPORTE ESCOLAR	11.831,42
107 MEDE-TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL	11.831,42
108 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	2.953,34
109 FUNDO DE AÇÃO EDUCACIONAL E COMPENSAÇÃO	165.474,99
110 ATENÇÃO BÁSICA	21.835,12
111 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.832,51
112 Outras Receitas e Contribuições Financeiras e Contribuição da Sanidade Pública Art. 149, CP	10.194,67
113 Taxas - Prestação de Serviço	42.750,00
114 CEM (Lei 198/99, art. 1º)	15.900,00
115 30% sobre Ponto MDS 237/2011 - Conselho de Assistência Social	1.940,00
116 Plano de Fomento da Proteção Social	18.250,00
117 Plano de Fomento da Proteção Social	1.800,00
118 Casa Aberto - TC 90/13	1.800,00
119 Bateria de Cálculo	25.000,00
120 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	13.333,33
121 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	10.000,00
122 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	17.444,47
123 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	2.500,00
124 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
125 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
126 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
127 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
128 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
129 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
130 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
131 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
132 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
133 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
134 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
135 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
136 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
137 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
138 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
139 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
140 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
141 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
142 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
143 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
144 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
145 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
146 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
147 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
148 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
149 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
150 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
151 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
152 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
153 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
154 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
155 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
156 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
157 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
158 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
159 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
160 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
161 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
162 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
163 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
164 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
165 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
166 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
167 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
168 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
169 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
170 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
171 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
172 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
173 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
174 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
175 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
176 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
177 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
178 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
179 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
180 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
181 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
182 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
183 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
184 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
185 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
186 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
187 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
188 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
189 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
190 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
191 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
192 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
193 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
194 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
195 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
196 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
197 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
198 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
199 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
200 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
201 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
202 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
203 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
204 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
205 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
206 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
207 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
208 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
209 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
210 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
211 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
212 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
213 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
214 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
215 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
216 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
217 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
218 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
219 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
220 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
221 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
222 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
223 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
224 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
225 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
226 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
227 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
228 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
229 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
230 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
231 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
232 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
233 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
234 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
235 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
236 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
237 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
238 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
239 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
240 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
241 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
242 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
243 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
244 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
245 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
246 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
247 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
248 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00
249 SAÚDE - Recursos Vinculados DE 2006 - LPM	1.800,00
250 CONV. AMPLIAÇÃO DO PONTO DE SAÚDE	1.800,00
251 CONV. AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	1.800,00
252 ORGANIZAÇÃO CREDITO AGENCIA POMENTON PARANANENSE	1.800,00
253 PISO PARANANENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - V	1.800,00